



FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE ARQUEOLOGIA E ANTROPOLOGIA

**A CLASSIFICAÇÃO DO ARQUIPÉLAGO DAS QUIRIMBAS
COMO PATRIMÓNIO MUNDIAL MISTO DA UNESCO
CRITÉRIOS GERAIS E COMPLEMENTARES**

Por: Arti Ramesse Chandra

Maputo, 2021

**A CLASSIFICAÇÃO DO ARQUIPÉLAGO DAS QUIRIMBAS
COMO PATRIMÓNIO MUNDIAL MISTO-UNESCO
CRITÉRIOS GERAIS E COMPLEMENTARES**

Monografia apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de Licenciatura em Arqueologia e Gestão do Património Cultural da Universidade Eduardo Mondlane por Arti Ramesse Chandra

Departamento de Arqueologia e Antropologia

Faculdade de Letras e Ciências Sociais

Universidade Eduardo Mondlane

Supervisora: Prof^a Dra Solange Laura Macamo

Co-supervisor Dr. Peter Bechtel

Maputo, 2021

O Júri			Data
O Presidente	O Supervisor	O Oponente	
_____	_____	_____	___/___/___

ÍNDICE

PÁGINAS:

DECLARAÇÃO	i
DEDICATÓRIA	ii
AGRADECIMENTOS	iii
LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS	v
RESUMO	vi
INTRODUÇÃO	1
Objecto de estudo	2
Justificativa	3
Objectivos:	3
Geral	3
Específicos	3
Formulação do Problema	4
Metodologia	5
Estrutura do Trabalho	7
CAPÍTULO I	8
1. REVISÃO DA LITERATURA	8
1.1. APARATO TEÓRICO- CONCEPTUAL	Erro! Indicador não definido.
1.1.1. Classificação	8
1.1.2. Conservação	8
1.1.3. Património Arqueológico	8
1.1.4. Património Arquitectónico	9
1.1.5. Parque Nacional	9
1.1.6. Património Mundial da Humanidade	9
a) Património Cultural	10
b) Património Natural	10
c) Património Misto	11

d) Paisagem Cultural	11
1.1.7. Preservação	11
1.1.8. Valor Universal Excepcional.....	11
1.2. Contexto Arqueológico	11
1.3. Contexto Histórico	13
1.4. Enquadramento Legal	14
CAPÍTULO II.....	18
2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICO - GEOGRÁFICA DA ÁREA DE ESTUDO.....	18
2.1. Localização e Características Físicas do Arquipélago das Quirimbas	18
2.2. Clima	22
2.3. Vegetação	22
2.4. Geologia.....	22
3.1. Justificação Cultural e Natural	24
3.2. Os Benefícios da Classificação, para as Comunidades Costeiras, no Âmbito da Rede <i>Rising from the Depths</i>	25
3.2.1. Os Benefícios Sociais da Classificação	25
3.2.2. Os Benefícios para a Educação e Turismo Cultural	26
3.2.3. Benefícios Científicos.....	27
3.2.4. Benefícios Económicos	27
CAPÍTULO IV.....	28
4. EXIGÊNCIAS DE PROTECÇÃO DO ARQUIPÉLAGO DAS QUIRIMBAS.....	28
4.1. Análise do estado de conservação do bem	28
4.2. Medidas de Conservação e Gestão do Património Cultural e Natural do Arquipélago das Quirimbas.....	29
CAPÍTULO V.....	32
5. CRITÉRIOS GERAIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS QUIRIMBAS COMO PATRIMÓNIO MUNDIAL MISTO	32
5.1. Descrição geral do Arquipélago das Quirimbas	32

5.2. Categoria.....	32
5.3. Critérios Gerais de Classificação.....	33
CAPÍTULO VI.....	37
6. O VALOR UNIVERSAL EXCEPCIONAL-COMPARAÇÃO DO ARQUIPÉLAGO DAS QUIRIMBAS COM LAMU. CRITÉRIOS GERAIS E COMPLEMENTARES: DISCUSSÃO.....	37
6.1.1. Justificativa do Valor Universal Excepcional	37
6.2. Critérios seleccionados para a Classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Mundial da UNESCO.....	40
6.3. Critérios Complementares para Inscrição do Arquipélago das Quirimbas na Lista do Património o Mundial da UNESCO.....	44
a) Declaração da Integridade.....	44
b) Declaração da Autenticidade.....	45
6.4. Discussão: critérios gerais e complementares para a Lista do Património Mundial da UNESCO.....	46
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	51

ÍNDICE DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1: Localização do Arquipélago das Quirimbas na Província de Cabo Delgado	18
Figura 2: Vista parcial do Arquipélago das Quirimbas. Ilustração da fotografia aérea da Ilha de Quirimbas.....	19
Figura 3: Mapa da zona de protecção do Arquipélago das Quirimbas.....	23
Figura 4: Vista frontal do Fortim São José na Ilha de Ibo, há sinais eminentes da corrosão das paredes.....	29
Figura 5: Vista Panorâmica da Fortaleza São João Baptista, recentemente restaurada	30
Figura 6: Demonstração das senhoras trajadas de vestuário de capulana enquanto praticam a dança “Tufo”.....	35
Figura 7: Vista Panorâmica da paisagem natural do Arquipélago das Quirimbas	35
Figura 8: Porcelanas chinesas e missangas achadas na região de Quissanga	38
Figura 9: Algumas espécies marinham que se encontram no Santuário das Quirimbas	40
Tabela 1: Resumo dos Níveis de Intervenção e Usos Compatíveis para o Património Cultural e Natural.....	31
Tabela 2: Resumo das Diferenças e Semelhanças dos Subsídios Classificatórios de Ibiza, Biodiversidade e Cultura na Espanha, a Cidade Velha de Lamu no Quénia com o Arquipélago das Quirimbas (Cortesia de Wycliffe Omondi).	42

DECLARAÇÃO

Eu, Arti Ramesse Chandra, declaro que esta monografia nunca foi apresentada para a obtenção de qualquer grau e que a mesma constitui do resultado da minha investigação pessoal e das orientações resultantes da supervisão, estando indicadas no texto a bibliografia e as fontes consultadas para a sua elaboração.

Maputo, aos ____ de _____ de 2021

(Arti Ramesse Chandra)

DEDICATÓRIA

“Agradeço aos meus pais pelo apoio incondicional em todos os momentos difíceis da minha trajetória académica. Este trabalho é a eles dedicado.”

AGRADECIMENTOS

A concretização deste trabalho não teria sido possível sem a colaboração, estímulo, motivação e empenho de diversas pessoas. Por este facto, apraz-me manifestar a minha tamanha gratidão:

Agradeço imensamente à Deus, por ter me concedido a vida, saúde, força e disposição para fazer a faculdade e o trabalho de final de curso.

À Prof.^a Doutora Solange Macamo, minha supervisora, que me prestou orientação e apoio, sem medida, durante o processo da elaboração deste trabalho e durante todo o curso. As primeiras discussões que me estimularam a escrever sobre a temática da *Classificação do Arquipélago das Quirimbas, como Património Misto* começaram ainda no decurso do terceiro ano de formação, na aula sobre a *Classificação do Património Edificado*, por ela, ministrada. Como professora, Solange Macamo, para mim, foi expoente máximo. Com efeito, a Prof.^a Solange Macamo abriu-me horizontes, de tal sorte que, decisivamente escolhi dissertar sobre esta temática e, conseqüentemente tive a oportunidade e elevada honra de trabalhar com ela.

Um enorme agradecimento vai também para o Dr. Peter Bechtel, meu co-supervisor, devido à sua competência no tema de estudo e empenho, pela sua sabedoria e conhecimentos que ao seu lado adquiri.

À Universidade Eduardo Mondlane, seu corpo docente, direcção e administração, por ser merecedora de confiança, pela qualidade académica e pela ética profissional. Quero particularmente reconhecer, com imensa gratidão, a entrega do corpo docente do curso de Arqueologia e Gestão do Património Cultural do DAA, em especial ao Prof. Doutor Hilário Madiquida e à Dra Kátia Filipe, pelo apoio moral, ao Dr Mussa Raja, pela motivação, ao Dr Ricardo Texeira Duarte, dr. César Mahumana e dr. Celso Simbine, pelo incentivo e ao Prof. Doutor Albino Jopela, pela disponibilização da bibliografia sobre esta temática.

Este trabalho beneficiou, igualmente, dos conselhos muito oportunos da Prof.^a Doutora Maria Paula Meneses a quem também quero expressar os meus agradecimentos.

Devo também uma enorme gratidão ao Dr. Wycliffe Omondi do “National Museums of Kenya”, pela informação concedida sobre Lamu, para comparação com o Arquipélago das Quirimbas, no âmbito da extracção do respectivo Valor Universal Excepcional.

O meu profundo agradecimento ao Prof. Doutor Nuno Ferreira Bicho da Universidade do Algarve de Portugal, e à toda a equipe do projecto pela oportunidade de participar nas expedições arqueológicas em Massingir, na Província de Gaza, em 2017. Foi uma experiência valiosa enquanto estudante deste curso e como futura arqueóloga.

Aos meus amigos, Cacildo Chigueda, Carolina Matsinhe, Stela Bahúle, Stela Gujamo, Sheila Machava, Nazir Mussa, Joana Chiota, Jorgino Saide Omar, Osvaldo Marrame, Sidónio Matusse companheiros de trabalho, amigos e irmãos, que fizeram parte da minha formação e vão continuar presentes na minha vida com certeza.

Aos meus pais, irmãos e sobrinhos que, nos momentos da minha ausência dedicados ao estudo superior, sempre fizeram entender que o futuro é feito a partir da constante dedicação no presente. Obrigado, primos e tias, pela vossa contribuição valiosa.

A todos que directas ou indirectamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

AD - Ano Domini (Nossa Era, que tem início com o nascimento de Cristo).

ANAC - Administração Nacional das Áreas de Conservação.

DAA - Departamento de Arqueologia e Antropologia.

FAPF - Faculdade de Arquitectura e Planeamento Físico.

ICOMOS - Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (*“Internacional Council of Monuments and Sites”*).

MAE - Ministério de Administração Estatal.

ONG - Organização Não Governamental.

PET-Plano Estratégico do Turismo.

UEM - Universidade Eduardo Mondlane.

UNESCO - Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura.

VUE - Valor Universal Excepcional.

RESUMO

A grande notoriedade do Arquipélago das Quirimbas, como património cultural e natural, localizado no norte de Moçambique, na Província de Cabo Delgado, incorporando adequadamente os atributos tangíveis e intangíveis para expressar o seu Valor Universal Excepcional, permitiu a elaboração deste estudo. Exploram-se neste trabalho os *critérios gerais e complementares* com vista à classificação do Arquipélago das Quirimbas, como Património Mundial Misto.

De entre a documentação usada, consta a extensa legislação nacional e internacional, assim como a Lista Indicativa da UNESCO de 1990 que veio reforçar a importância do Arquipélago das Quirimbas, ao nível local, bem como ao nível internacional. O estudo mostra que este património preserva as suas características históricas num cenário natural, abundante de recifes de coral, juntamente com um ambiente urbano e da cultura viva do Oceano Índico.

São apresentados os critérios histórico-culturais e naturais, com vista à declaração do VUE, assim como as condições de integridade e autenticidade, tendo como base a comparação com o Lamu, no Quénia, para a classificação do Arquipélago das Quirimbas na Lista do Património Mundial da UNESCO.

A outra abordagem é do *Rising from the Depths* útil para identificar as formas pelas quais o património cultural marinho, no contexto natural das Quirimbas, pode beneficiar directamente as comunidades locais, vivendo na costa.

O estudo inclui ainda a avaliação do estado de conservação dos bens e a implementação dos mecanismos de protecção necessários capazes de dar resposta às ameaças e vulnerabilidade dos bens do património cultural e natural, para a manutenção dos atributos que reflectem o Valor Universal Excepcional nas Quirimbas.

Palavras-chave: Classificação. Valor Universal Excepcional. Património Misto. UNESCO. Comunidade costeira. Conservação.

INTRODUÇÃO

Moçambique é um país com um ambiente cultural e natural rico e diversificado, onde se cruzam elementos culturais de origem Africana, Swahili, Asiática e Portuguesa, juntamente as paisagens do interior e da costa do Índico (UNESCO 1998). Isto reflecte-se na vida quotidiana através da história, arquitectura, língua, gastronomia, artes e expressões culturais, assim como, das Áreas de Conservação da Natureza que oferecem uma larga variedade de paisagens e ecossistemas, proporcionando uma plataforma para o desenvolvimento do sector do turismo baseado na natureza e na fauna terrestre e marinha. Este facto é evidenciado pelo Arquipélago das Quirimbas (PET 2013).

O Governo de Moçambique inscreveu o Arquipélago das Quirimbas na Lista Indicativa da UNESCO de 1990, por ser um bem patrimonial de excepcional importância mundial, juntamente com outros bens susceptíveis de serem classificados como património Mundial. Contudo, desta Lista, até aqui o único que foi classificado de valor tangível foi a Ilha de Moçambique (2014). Em 2006 a Lista da UNESCO acolheu a Timbila e o Nyao, como obras-primas do Património Imaterial da Humanidade. Mais tarde, o Governo especificou a importância do Arquipélago das Quirimbas, com a categoria de bem misto, para a Lista Indicativa submetida à UNESCO, em 1998. O Arquipélago das Quirimbas preserva as suas características históricas, presentes no seu património edificado, no seu contexto natural de qualidades estéticas excepcionais, com atributos de biodiversidade notáveis e seus habitats de espécies ameaçadas de valor universal (UNESCO 1998).

Assim sendo, o presente estudo centra-se na Classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Misto: Critérios Gerais e Complementares. Através deste estudo, pretende-se apresentar o processo de classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Mundial, com a categoria de bem misto, incluindo os bens que satisfazem integralmente as definições do Património Cultural e Natural à luz da Convenção da UNESCO, para a protecção do Património Mundial Cultural e Natural (UNESCO 1972).

Desta feita, para a melhor percepção do tema, o estudo procede com a explicitação do conceito de Valor Universal Excepcional, a descrição dos critérios compatíveis estabelecidos pela UNESCO, a apresentação das condições relevantes de classificação, de entre elas a integridade e a autenticidade.

Para este estudo, elegeu-se a Ibiza, Biodiversidade e Cultura, da Espanha e a Cidade Velha de Lamu, do Quénia, por serem ambos, Bens do Património Mundial, o primeiro com a

categoria de Património Misto e o segundo de Património Cultural, para comparação com o Arquipélago das Quirimbas. Embora Lamu tenha semelhanças com a Ilha de Moçambique, encontra-se fora de Moçambique, daí a sua escolha para comparação neste estudo, segundo Solange Macamo (comunicação pessoal 2020). Consequentemente, o exemplo de Ibiza e de Lamu servem para mostrar que Quirimbas é um bem excepcional, porque o seu valor transcende as fronteiras nacionais (UNESCO 1972).

O estudo apresenta ainda os requisitos fundamentais de protecção e gestão estabelecidos pela legislação nacional e da UNESCO, para enfatizar a importância de classificar o Arquipélago das Quirimbas como Património Misto.

Pretende-se, porém, incentivar uma protecção legal a nível mundial. Ao mesmo tempo, esta classificação vai beneficiar o desenvolvimento do Turismo Cultural, contribuindo acima de tudo, para que se dê a conhecer a realidade e a riqueza do património cultural e natural do Arquipélago das Quirimbas (Filipe 2014). O Arquipélago das Quirimbas poderá tornar-se o foco de atracção turística e contribuir para o desenvolvimento, assim como, para a gestão sustentável dos seus recursos patrimoniais (*Ibidem*).

Com esta classificação, a história de domínio local passa a ser mais abrangente, mais conhecida e, consequentemente, mais pessoas ficarão desejosas de conhecer o Arquipélago das Quirimbas, como uma parcela importante do património moçambicano (Filipe 2014:67). Estes objectivos estão também preconizados na Política de Monumentos (Resolução n.º 12/2010, de 2 de Junho), no âmbito da valorização dos monumentos para a educação e turismo cultural. O presente trabalho visa contribuir para o alcance destes objectivos.

Objecto de estudo

O Arquipélago das Quirimbas constitui um património cultural e natural ao longo da costa do Oceano Índico no Norte de Moçambique, na Província de Cabo Delgado. O local teve grande relevância histórica e hoje faz parte do território do Parque Nacional das Quirimbas, que em 2018 foi declarado Reserva Mundial da Biosfera da UNESCO (ANAC 2012). A primeira evidência de ocupação humana corresponde à cultura Swahili de origem Bantu africana, que floresceu na costa leste da África Oriental desde o primeiro milénio AD desde a costa da Somália até Moçambique (Chami1993 citado por Macamo 2009). Durante a penetração europeia (ca do séc. XVI), foram erguidas uma série de edifícios e fortificações utilizando a pedra de coral e a argamassa, sendo de influência portuguesa no nosso país (Carrilho 2005).

Evidentemente, o local apresenta os requisitos necessários para a sua requalificação como Património Misto.

O presente estudo vai apresentar, a partir de dispositivos legais nacionais e internacionais/UNESCO, os procedimentos técnicos para a Classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Nacional e Mundial Misto.

Justificativa

O meu interesse neste estudo, é de apresentar os principais atributos que permitam o reconhecimento do Arquipélago das Quirimbas, como Património Mundial da Humanidade, integrando a categoria de bem Misto. Este local apresenta elementos suficientes e credíveis para assumir esta classificação, de entre os quais, um testemunho único de um importante período histórico que se insere no Conjunto Urbano da Ilha do Ibo e nas Ilhas vizinhas, que preservam as suas características históricas num cenário natural, abundante de recifes de coral e de um ambiente urbano caracterizado por uma cultura viva que constitui a síntese da civilização do Oriente, do Oceano Índico em Moçambique (Macamo 2003a).

Este interesse, surge como resultado dos vários eventos em que participei durante a minha formação. Tal é o caso do lançamento do Projecto *Rising From The Depths*, na UEM, em 2018 e do Projecto *Biocultural Heritage*, durante a Escola de Campo em Chonguene, que teve lugar em 2019. Os dois projectos satisfazem a abordagem teórica deste estudo no Arquipélago das Quirimbas: o primeiro sobre o desenvolvimento de novas indústrias culturais que associam o património cultural ao natural e o segundo a consciencialização sobre a utilização do Património Cultural Marinho da África Oriental para promover benefícios culturais e a coesão social e económico sustentável da região, para as comunidades vivendo na costa.

Objectivos:

Geral

- ✓ Apresentar a proposta para a Classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Mundial Misto, tendo como base os critérios gerais e complementares.

Específicos

- ✓ Inserir as características físico-geográfica da área de estudo;

- ✓ Descrever a importância de classificar o Arquipélago das Quirimbas como Património Misto;
- ✓ Interpretar o quadro legal para a Classificação das Quirimbas como Património Misto;
- ✓ Recomendar medidas de gestão e valorização do Património Misto no Arquipélago das Quirimbas.

Formulação do Problema

Em Moçambique, a classificação no ramo cultural, é entendida como sendo, um procedimento, através do qual se determina que um certo bem possui um valor excepcional e um significado predominante a nível local, nacional ou ainda universal. A classificação de um bem patrimonial visa garantir a sua conservação e fruição pela comunidade, conferindo-lhe uma protecção legal e um estatuto privilegiado (Macamo 2003a).

Por sua vez, a iniciativa da UNESCO com a classificação de lugares como património mundial é de preservar os patrimónios históricos e naturais ao redor do mundo, estes patrimónios devem ser registados e conservados pelo Centro do Património Mundial da UNESCO (IPHAN 2008). A nomeação de bens para a Lista do Património Mundial é feita através da declaração do seu Valor Universal Excepcional e do compromisso para com as condições da classificação (UNESCO 1972).

Neste contexto, a Classificação de Património Mundial engloba três categorias: o Património Cultural, o Património Natural e o Património Misto.

O Património Cultural inclui grupos de construções, isoladas ou reunidas, cuja arquitectura, unidade e integração na paisagem tenham um Valor Universal Excepcional desde o ponto de vista da história, da arte ou da ciência (UNESCO 1972). O Património Natural inclui os lugares naturais ou as zonas naturais estritamente delimitadas, que tenham um Valor Universal Excepcional desde o ponto de vista científico, da conservação ou da beleza natural (Ibidem). Por fim, o Património Misto, inclui os bens que respondam parcial ou totalmente às definições de património cultural e natural que figuram na Convenção de 1972, categoria esta que se insere, para a classificação do Património existente no Arquipélago das Quirimbas.

No mundo existem poucos bens classificados como Património Mundial, contemplando a categoria de bem misto porque a análise de qualquer bem para o seu reconhecimento como tal, passa pela explicitação do seu Valor Universal Excepcional o qual deve cumprir com pelo

menos um dos critérios gerais, além das condições de classificação, como a integridade e a autenticidade (Bechtel 2019, comunicação pessoal). À estas exigências também se juntam os requisitos de protecção e gestão a serem estabelecidos (UNESCO 2016). Como prova desta afirmação, a UNESCO conta actualmente com 1,121 Bens Classificados como Património Mundial, de entre os quais 869 fazem parte do Património Cultural, 213 do Património Natural e apenas 39 constituem bens classificados como Património Misto (UNESCO 2020).

Contudo, o Arquipélago das Quirimbas constitui um bem exemplar para assumir a Classificação de Património Mundial Misto, por este, apresentar de forma elucidativa o (VUE). O local apresenta uma importância cultural e natural tão excepcional que transcende as fronteiras nacionais e se reveste do mesmo carácter inestimável para as gerações actuais e futuras de toda a humanidade, satisfazendo ainda, integralmente três critérios do Património Mundial estabelecidos pela UNESCO (1972), a serem analisados mais adiante neste estudo. São igualmente consideradas as condições de autenticidade e integridade, para a classificação das Quirimbas, como Património Misto.

Neste contexto coloca-se a seguinte pergunta de partida:

Como utilizar a categoria de Património Misto para classificar o Património Mundial da UNESCO, em Moçambique?

Esta abordagem visa integrar o Arquipélago das Quirimbas na lista do Património Mundial, por este conservar os locais de excepcional importância cultural e natural para o património comum da humanidade, permitindo-lhe uma protecção legal a nível nacional e mundial, bem como a sua salvaguarda e utilização, em benefício das comunidades locais (c.f. Rising from the Depths 2017).

Metodologia

A elaboração deste trabalho comportou três fases principais:

1ª Fase: Pesquisa bibliográfica e revisão da literatura

Esta fase consistiu no levantamento bibliográfico, selecção do material ilustrativo (fotos, desenhos e mapas) em diversas instituições, a destacar a biblioteca do DAA, a biblioteca da Faculdade de Arquitectura e Planeamento Físico, ambas da UEM, a consulta de relatos históricos publicados na revista *Monumenta*, disponíveis na biblioteca do Arquivo Histórico de Moçambique. A pesquisa centrou-se também, em publicações disponíveis em *Sites* da Internet. Esta fase também comportou análise da documentação do Arquipélago de Lamu,

para comparação, no contexto do processo da declaração do Arquipélago das Quirimbas, como Património Mundial Misto. Esta pesquisa foi feita com base na correspondência estabelecida com Wycliffe Omondi, um dos arqueólogos dos Museus Nacionais do Quénia, actualmente em fase de doutoramento no Reino Unido, no âmbito da Rede do *Rising from the Depths* (2017).

2ª Fase: Entrevistas

Esta fase compreendeu a recolha de informações através de entrevistas semiestruturadas aos Arquitectos Júlio Carrilho e Luís Lage que vêm desenvolvendo estudos ligados ao Património Edificado no Arquipélago das Quirimbas, especialmente na Ilha do Ibo, aos Arqueólogos Hilário Madiquida e Ricardo T. Duarte que desenvolveram estudos sobre a Cultura Swahili no litoral norte de Moçambique, com especial enfoque para os assentamentos costeiros nas Ilhas Quirimbas durante o primeiro milénio e a primeira metade do segundo milénio AD, destacando o seu papel no comércio a longa distância na África Oriental. Por sua vez, a entrevista efectuada ao biólogo e ecologista, Peter Bechtel, co-supervisor deste estudo, foi particularmente útil, por ele ter efectuado pesquisas para a classificação do Parque Nacional das Quirimbas como Património da Biosfera.

O objectivo destas entrevistas, foi a recolha exaustiva de informações acerca da importância do património cultural e natural naquela região, estado de conservação, bem com a necessidade de implementação de modelos para a sua gestão eficaz. Com isso pretende-se garantir a devida protecção e conservação do património cultural e natural do Arquipélago das Quirimbas, para o desenvolvimento do produto turístico diversificado, em benefício das comunidades locais.

3ª Fase: Análise e processamento de dados

Constituiu a última fase da elaboração do trabalho final, que consistiu na interpretação, análise, processamento, sistematização e compilação dos dados recolhidos no decurso da revisão da literatura e das entrevistas. Foram igualmente inseridos os mapas e as fotografias referentes ao Património Cultural e Natural do Arquipélago das Quirimbas que é objecto de presente estudo.

Estrutura do Trabalho

O plano temático desta dissertação contempla seis capítulos:

- ✓ O primeiro capítulo é sobre a revisão da literatura no que diz respeito ao aparato teórico-conceptual, contextualização dos resultados da investigação arqueológica e histórica do Arquipélago das Quirimbas, assim como o enquadramento legal deste, com base nos dispositivos legais vigentes, a nível nacional e internacional;
- ✓ O segundo capítulo é sobre a caracterização físico- geográfico da área de estudo;
- ✓ O terceiro capítulo é sobre a fundamentação da classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Mundial Misto e a rede do *Rising From The Depths*. Isso inclui, igualmente, a justificativa do valor cultural e natural para a classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Mundial Misto e os benefícios sociais, científicos e económicos que dela resultam;
- ✓ O quarto capítulo é sobre as exigências da UNESCO de protecção do Arquipélago das Quirimbas para a sua classificação como Património Mundial Misto, contendo a análise do estado de conservação. Este capítulo define ainda as medidas de conservação e gestão do património cultural e natural do Arquipélago das Quirimbas, a fim de assegurar a manutenção do Valor Universal Excepcional do bem ao longo do tempo;
- ✓ O quinto capítulo é sobre os procedimentos técnicos para a classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Mundial Misto, dos quais fazem parte, a descrição detalhada do bem, o enquadramento da sua categoria de acordo com a UNESCO assim como a exemplificação dos critérios gerais que traduzem os valores patrimoniais, culturais e naturais;
- ✓ O sexto capítulo inclui a justificativa do Valor Universal Excepcional por via da comparação dos fundamentos classificatórios de Lamu que constitui um assentamento Swahili e, de Ibiza declarada como Património Mundial Misto. Nesse sentido são enquadrados os critérios gerais da UNESCO (culturais e naturais) que melhor se adequam para o Arquipélago das Quirimbas, assim como as condições exigidas pela UNESCO para a classificação de um bem como Património Mundial Misto que, correspondem os critérios complementares de integridade e autenticidade e, por fim, a discussão em torno dos critérios gerais e complementares para a classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Mundial Misto.

CAPÍTULO I

1. REVISÃO DA LITERATURA

Neste capítulo é apresentado o aparato teórico-conceitual usado no estudo, que segue a ordem alfabética, assim como alguns resultados das investigações arqueológicas e históricas capazes de elucidar acerca da importância científica do Arquipélago das Quirimbas. Para a compreensão de como o bem é protegido legalmente, é igualmente, analisada a legislação nacional internacional sobre o património cultural e natural correspondente.

1.1. DEFINIÇÃO DE CONCEITOS

1.1.1. Classificação

Segundo, Solange Macamo (comunicação pessoal), a classificação refere-se à etapa posterior à inventariação que visa dotar o Património Cultural e Natural de estatuto legal para a sua protecção e gestão.

A classificação é entendida como um procedimento, através do qual se determina que um certo bem possui um valor excepcional e um significado predominante a nível local, nacional ou ainda universal. A classificação de um bem, visa garantir a sua conservação e fruição pela comunidade, conferindo-lhe uma protecção legal e um estatuto privilegiado (Macamo 2003b).

1.1.2. Conservação

Conservar implica guardar em segurança ou preservar o presente estado do bem patrimonial das destruições ou mudanças. Neste sentido, implica garantir ao bem vários tipos de tratamento, como por exemplo, a manutenção e restauro (Jopela 2014:7). O objectivo da conservação é preservar para o futuro, manter ou recuperar as condições originais de um imóvel, garantindo a integridade dos objectos ou estrutura que dele fazem parte (Jopela 2014:7).

1.1.3. Património Arqueológico

É o conjunto de bens móveis e imóveis de valor arqueológico, paleontológico, antropológico ou geológico, relacionados com as gerações passadas (Decreto nº27/94, de 20 de Julho 1994). Estes bens são encontrados por meio de descobertas fortuitas, prospecções ou escavações

arqueológicas. O património arqueológico inclui ainda os resultados dos estudos de análises laboratoriais (*Idem*).

1.1.4. Património Arquitectónico

É o conjunto de bens imóveis de valor histórico, arqueológico, social, artístico, científico ou técnico, que são relevantes para o estudo, ou investigação (Macamo, em comunicação pessoal 2018 citada por Marrame 2018).

Abrange não apenas os imóveis de carácter monumental, mas também aqueles cujos contextos de formação e características particulares se revelem emblemáticos ou significativos no espaço e no tempo em que se desenvolveram (Barranha *et al.* 2016).

Exemplo: Os edifícios emblemáticos existentes no Arquipélago das Quirimbas, como a Fortaleza de São João Batista.

1.1.5. Parque Nacional

Em Moçambique, os Parques Nacionais são zonas de protecção total delimitadas, destinadas à propagação, protecção, conservação e manejo da vegetação e de animais bravios, bem como à protecção de locais, paisagens ou formações geológicas de particular valor científico, cultural ou estético e para recreação pública, representativos do património nacional (Lei no. 10/99 de, 07 de Julho, Artigo 11). Um exemplo é o Parque Nacional das Quirimbas localizado na província de Cabo Delgado, o qual foi estabelecido através do Decreto 14/2002, de 6 de Junho.

1.1.6. Património Mundial da Humanidade

É todo o bem patrimonial de inigualável e fundamental importância para a humanidade, que possui um Valor Universal Excepcional, a autenticidade e a integridade e que cumpre com os requisitos da sua protecção (UNESCO 2016). Um dos requisitos para que um bem possua um VUE é que deve ser a manifestação de um intercâmbio considerável de valores humanos durante um determinado período ou numa área cultural específica, ligada ao desenvolvimento da arquitectura, das artes monumentais, do planeamento urbano ou do paisagismo (UNESCO 1972; Resolução nº 12/2010, de 2 de Junho; Decreto nº 55/2016, de 28 de Novembro).

O Património Mundial pode ser classificado nas seguintes categorias: Património Natural, Património Cultural, Património Misto e Paisagem Cultural.

a) Património Cultural

A Convenção sobre a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural define Património Cultural como sendo:

- i) *Os Monumentos*: obras arquitectónicas de escultura ou pinturas monumentais, elementos ou estruturas de carácter arqueológico, inscrições, grutas e grupos de elementos, que tenham um Valor Universal Excepcional do ponto de vista da história, de arte ou de ciência;
- ii) *Os conjuntos*: grupos de construções, isoladas ou reunidas, cuja arquitectura, unidade e integração na paisagem tenham um Valor Universal Excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência;
- iii) *Os locais de interesse*: obras do homem ou obras conjuntas do homem e da natureza assim como as áreas, incluindo os lugares arqueológicos que tenham um Valor Universal Excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico (UNESCO 1972).

Por outro lado, o património cultural inclui todos os aspectos do meio ambiente resultantes da interacção entre as pessoas e o lugar, através do tempo, como o caso da Ilha de Moçambique que constitui exemplo excepcional de Património Cultural de toda a Humanidade, declarada pela UNESCO em 1991 (Barranha *et al.* 2016).

b) Património Natural

A Convenção sobre a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural define Património Natural como:

- i) “Os monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações com valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico;
- ii) As formações geológicas e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas que constituem habitat de espécies de animais e vegetais ameaçadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação;
- iii) Os sítios naturais ou zonas naturais estritamente delimitadas, com valor universal excepcional do ponto de vista da ciência, conservação ou beleza natural.”

Em suma, o Património Natural é o conjunto dos valores naturais com reconhecido interesse natural ou paisagístico, nomeadamente do ponto de vista científico e estético (Barranha *et al.* 2016).

c) Património Misto

Constituem os bens que respondem parcial ou totalmente às definições de Património Cultural e Natural que figuram na Convenção da UNESCO (1972).

d) Paisagem Cultural

Refere-se aos bens culturais que representam “obras conjuntas do homem e da natureza” e ilustram a evolução da sociedade humana e seus assentamentos ao longo do tempo, condicionados pelas limitações e/ou pelas oportunidades físicas que apresenta no seu contexto natural e pelas sucessivas forças sociais, económicas e culturais, tanto externas como internas (UNESCO 1972).

1.1.7. Preservação

Preservação visa garantir a protecção e manutenção da estrutura original do bem cultural imóvel e a tomada de todas as medidas cautelares possíveis para retardar a sua deterioração (Resolução nº 12/2010, de 2 de Junho).

1.1.8. Valor Universal Excepcional

“O Valor Universal Excepcional significa uma importância cultural e natural tão excepcional que transcende as fronteiras nacionais e se reveste no mesmo carácter inestimável para as gerações actuais e futuras de toda a humanidade” (UNESCO 1972). O Valor Universal Excepcional é a base fundamental de todas as actividades relacionadas com a inscrição do bem na lista do Património Mundial, pois, é com base neste, que se justificam as razões pelas quais o bem é classificado como Património Mundial, devendo ainda satisfazer os critérios culturais e naturais, as condições de integridade e autenticidade, assim como os requisitos de protecção e gestão para manter o Valor Universal Excepcional a longo prazo (UNESCO 2010), conforme será discutido mais adiante (UNESCO 1972).

1.2. Contexto Arqueológico

Segundo, Newitt (1995) as pesquisas arqueológicas do Norte de Moçambique, em particular na costa de Cabo Delgado têm proporcionado um conhecimento acerca do estabelecimento de

diferentes sociedades naquela região, de entre elas, as comunidades pré-coloniais que mantiveram contactos com a costa e desenvolveram trocas regionais e comércio à longa distância com os Árabes, Africanos, Asiáticos, Persas e Indianos. Por fim, estabeleceram-se na zona costeira as comunidades do período colonial que mantinham a ligação com a Europa (Madiquida 2007).

Os primeiros estudos arqueológicos na região Norte de Moçambique iniciaram com os trabalhos da Missão Antropológica de Moçambique na década dos anos 1940 lideradas por Santos Júnior (1940, 1961,1973), tendo prosseguido duas décadas mais tarde (Duarte 1987:11).

Pierre Verin (1970) também fez uma pesquisa arqueológica, mostrando a importância de estudar sítios como Matemo, Quisiva, Angoche, Cabaceira e Sofala, para o estabelecimento de correlações com sítios já estudados mais ao norte, como Kilwa, e os do noroeste de Madagáscar, “com que esses sítios parecem ter muitos pontos em comum” (Verin 1970 citado por Adamowicz 2011:27).

Desta feita, o primeiro estudo arqueológico intensivo na província de Cabo Delgado concretamente na Ilha do Ibo, foi levado a cabo por Paul Sinclair e Tereza Cruz & Silva em 1987, quando pesquisaram a ilha e realizaram escavações em três locais diferentes, documentando dois períodos de ocupação que poderiam ser paralelos às fases Kilwa II e IIIb-IV, datados de 1400-1700 AD e os restos encontrados em Santo António de Tana no Porto de Mombaça, na década final de século XVIII, de acordo com os materiais arqueológicos obtidos (Sinclair 1987: 24).

Segundo, Stephens (2006) citado por Madiquida (2007), embora todos os resultados arqueológicos fossem promissores, mais trabalhos arqueológicos de campo foram realizados, três décadas depois, com um projecto que visava promover e proteger a herança cultural de Ibo, Matemo e Quirimba, que inclui o levantamento arqueológico e escavação de vários lugares.

Estudos recentes foram realizados pela Brigada Arqueológica liderada por Hilário Madiquida, no âmbito do projecto “Cabo Delgado- Moçambique”, na campanha de 2015, cujo objectivo foi o de estudar assentamentos nas ilhas que se encontram dentro do Arquipélago das Quirimbas durante o Primeiro Milénio e a primeira metade do Segundo Milénio AD, e seu papel dentro da Cultura Swahili e do Oriente, no contexto do comércio a longa distância através do Oceano Índico. Este projecto culminou na identificação e colecta

de um grande número de cerâmica, tanto local como importada e de fragmentos de vidro e contas. A cerâmica encontrada apresenta alguns exemplos de decorações semelhantes à tradição Lumbo dos séculos XII a XV AD e Sancul dos séculos XVII a XIX AD, tradições estas que representam a cultura Swahili na região. A cerâmica importada contempla alguns exemplares da China, pertencentes à dinastia Ming, datada entre os séculos XV a XVII (Madiquida *et al.* 2015).

A pesquisa na costa de Cabo Delgado tem-se mostrado importante e as campanhas de levantamento arqueológico realizadas na Ilha do Ibo, Matemo, Quisiva e Quirimba, confirmaram a riqueza desta região em vestígios arqueológicos (Madiquida 2007).

Mais recentemente, a equipa da Universidade Complutense de Madrid liderada pela arqueóloga Maria Luiza Ruiz-Galvez tem dado continuidade às pesquisas das Quirimbas, no contexto do comércio Swahili no Norte de Moçambique. A equipa identificou no forte de São João Baptista, no decurso das escavações efectuadas no seu interior, fragmentos de cerâmica típica Swahili, de linhas triangulares incisadas e outros vestígios que comprovam o comércio à longa distância, como a porcelana Chinesa e Europeia (Ruiz-Galvez *et al.* 2017).

Segundo, Solange Macamo (comunicação pessoal, 2002), em 2018, o arqueólogo Nathan Anderson, da Universidade de Exeter do Reino Unido realizou sondagens arqueológicas na província de Cabo Delgado, onde constatou a existência de uma paisagem do património cultural sob ameaça dos insurgentes Islâmicos. Esta sondagem destina-se à planificação de uma futura pesquisa no âmbito do seu programa de doutoramento sobre a “islamização do norte de Moçambique”, tendo como base as estações Swahili investigadas anteriormente, a sul do Arquipélago das Quirimbas (Ibo, Matemo e Quirimba) e noutras áreas da província (Anderson 2020).

1.3. Contexto Histórico

Segundo, a Lista Indicativa dos bens susceptíveis de serem classificados Património Mundial, submetida ao Centro do Património Mundial da UNESCO, pelo Governo de Moçambique em 1990 (Lista Indicativa 1990), “ o Arquipélago das Quirimbas, especialmente a Cidade de Pedra da Ilha do Ibo, é uma notável manifestação material de interacção e harmonização cultural”. A arquitectura, o ambiente urbano e a cultura viva da Ilha do Ibo demonstram de forma excepcional as influências culturais que ali se juntaram ao longo de várias centenas de anos, da Arábia, Índia, Persa e Europa utilizando técnicas tradicionais Swahili para produzir uma cultura distinta. O assentamento urbano representado por edifícios e ruínas religiosas,

comerciais e residenciais é uma reflexão física e testemunho de uma inter-mudança a longo prazo dos valores humanos na região costeira da África Oriental: uma impressão autêntica da cultura Swahili viva” (UNESCO 1998).

Neste contexto, Carrilho (2005) enfatiza que a Ilha do Ibo constitui um conjunto particular, pela sua importância até ao fim do séc. XIX, como entreposto comercial e centro administrativo e cultural. Para ele, a vila do Ibo e as Ilhas Quirimbas, em geral, têm sido objecto de algum interesse de estudiosos (poucos) e empresários, revivendo-se hoje a apetência para o seu estudo e aproveitamento turístico, dadas as suas potencialidades contemplativas (pelo seu significado como repositório da cultura e de história) e de lazer, que decorrem da sua localização numa área caracterizada por um grande contacto de culturas e num sítio ecológico de “importância global” para a eco região de que faz parte (Carrilho 2012).

De acordo com o Plano de Maneio do Parque Nacional das Quirimbas (2012), Ibo é a Ilha mais importante do Arquipélago das Quirimbas, ao longo da costa norte de Moçambique, embora pequena, teve grande relevância histórica e hoje faz parte do território do Parque Nacional das Quirimbas que, em 2018 foi declarada Reserva da Biosfera da UNESCO.

A partir dos factos históricos apontados, percebe-se o especial interesse pelo Património Cultural e Natural do Arquipélago das Quirimbas, por este ser um local que preservou autenticamente as suas características históricas, como o ambiente urbano, num contexto natural de excepcionais qualidades estéticas, atributos de biodiversidade notáveis e um habitat de espécies ameaçadas de serem extintas, com valores universais (UNESCO 1998).

1.4. Enquadramento Legal

Os Bens Culturais e Naturais no Arquipélago das Quirimbas são protegidos pelo ordenamento jurídico nacional e internacional que inclui:

- A Lei de Protecção do Património Cultural (lei nº 10/88, de 22 de Dezembro). No seu Capítulo I, Artigo 1, esta lei refere que tem por objecto a protecção legal dos bens materiais e imateriais do património cultural moçambicano. Para o efeito desta lei, é considerado património cultural moçambicano o conjunto de bens materiais e imateriais criados e integrados pelo povo moçambicano ao longo da sua história, com relevância para a definição da identidade cultural moçambicana.

Claramente, o património cultural no Arquipélago das Quirimbas é reconhecido expressamente pela Lei de Protecção do Património Cultural (Lei nº 10/88, de 22 de Dezembro), que preconiza serem passíveis de protecção “os bens imóveis e móveis que pelo seu valor arqueológico, histórico, bibliográfico, artístico, e científico fazem parte do património cultural moçambicano”. Também beneficiam das disposições da presente lei a protecção do património natural como: “As formações geológicas e fisiográficas e áreas que constituem o habitat de espécies ameaçadas de animais ou plantas de grande valor do ponto de vista da ciência ou da conservação da natureza”. (Capítulo II, Artigo 3).

Esta Lei cria o Conselho Nacional do Património Cultural, “ como órgão de consulta para se pronunciar sobre as propostas de classificação e anulação de classificação de bens e emitir recomendações aos órgãos competentes sobre a protecção, o financiamento e utilização dos bens do património cultural.” (Capítulo VIII, Artigo 19). Os órgãos do Conselho Nacional do Património Cultural são definidos pelo Decreto nº. 27/94, de 20 de Julho seguinte.

- Regulamento de Protecção do Património Arqueológico e a composição do Conselho Nacional do Património Cultural (Decreto nº. 27/94, de 20 de Julho). Na sua especificidade, o património arqueológico existente no Arquipélago das Quirimbas é protegido por este Regulamento da Lei nº 10/88, de 22 de Dezembro. O Regulamento visa a protecção das diferentes categorias de bens materiais móveis e imóveis, que pelo seu valor arqueológico, são bens do Património Cultural moçambicano (Decreto nº 27/94, de 20 de Julho). De entre os órgãos que fazem parte do Conselho Nacional do Património Cultural figuram os ministérios superintendentes das áreas do património cultural e natural, Departamentos especializados no assunto a nível da UEM e museus assim como a Comissão Nacional para a UNESCO.
- Regulamento sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis (Decreto nº. 55/2016, de 28 de Novembro). Este regulamento é particularmente importante para este trabalho porque define as condições e os critérios gerais para promover, em simultâneo, a classificação e a declaração de bens culturais imóveis cujo valor histórico, sócio-cultural, arqueológico, artístico, arquitectónico ou natural justificam a sua protecção excepcional e especial (Decreto nº 55/2016, de 28 de Novembro).
- Inventário Nacional de Monumentos, Conjuntos e Sítios (Macamo 2003). É aplicado na Protecção do Património Cultural porque contém um levantamento sistemático dos bens culturais imóveis do património cultural representativos do País. Nele estão

também contemplados os critérios gerais e complementares para a classificação de monumentos, conjuntos e sítios.

- Política de Monumentos (Resolução nº 12/2010, de 02 de Junho). Esta política faz referência aos monumentos, conjuntos e sítios, de acordo com o critério de valor local, nacional ou universal que estes bens representam.
- Lei de Protecção, Conservação e Uso sustentável da Diversidade Biológica (Lei nº. 16/2014, de 20 de Junho) recentemente actualizada com a designação de Lei nº 5/2017 de 11 de Maio, sobre a Protecção, Conservação e Uso sustentável da Diversidade Biológica. O Arquipélago das Quirimbas constitui uma Área Protegida em Moçambique e como tal, tem suporte legal, através desta lei, que estabelece os princípios e normas básicas sobre a protecção, conservação, restauração e utilização sustentável da diversidade biológica nas áreas de conservação, bem como o enquadramento de uma administração integrada, para o desenvolvimento sustentável do País.
- Lei de Florestas e Fauna Bravia (Lei nº 10/99 de 07 de Julho). O Património Natural do Arquipélago das Quirimbas é também protegido pela Lei de Florestas e Fauna Bravia, através do seu Capítulo II, Artigo 11 sobre os Parques Nacionais, que, para além de se destinar à protecção total da vegetação e de animais bravios, também contempla a protecção de locais paisagísticos ou formações geológicas de particular valor científico, cultural ou estético e para recreação pública, representativos do património nacional.
- Política e Estratégia do Mar (Resolução nº 39/2017 de 14 de Setembro). Contribui para a consolidação de uma agenda nacional para a gestão sustentável, integrada e multisectorial dos espaços marítimos e costeiros. Garante ainda o acesso para a utilização dos recursos marinhos e costeiros renováveis e não renováveis, devendo ser considerada como uma base para adopção e aplicação de políticas sectoriais específicas.
Como estratégia, esta política cria o “Conselho Nacional do Mar, para superintender os assuntos relativos ao mar, com a participação de todos os interesses e com vista a conciliar e integrar políticas, instrumentos de planificação e a coordenar a gestão integrada dos espaços marítimos, das zonas costeiras, dos recursos vivos e não vivos, do leito do mar e do subsolo”(ibidem).
- Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural (UNESCO 1972). Tem como principais objectivos incrementar a protecção e gestão do

património cultural e natural a nível mundial. A Convenção da UNESCO de 1972 constitui um dos instrumentos internacionais específico virado para a protecção conjunta do património cultural e natural, a nível internacional (UNESCO 1972). A Convenção é um dos instrumentos internacionais mais completos que existe no campo da conservação, pois, baseia-se no reconhecimento de que parte do Património Cultural e Natural de várias nações tem um significado (Valor Universal Excepcional) e precisa de ser preservada como um todo, por integrar a herança mundial da Humanidade. Grande parte deste património está cada vez mais ameaçada pela destruição derivada das alterações sociais e económicas.

- Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial (UNESCO 2003), que foi ratificada por Moçambique em 2006. Esta Convenção tem como principais objectivos: a salvaguarda do património cultural imaterial; o respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos; a sensibilização, a nível local, nacional e internacional, para o reconhecimento da importância do património cultural e das tradições vivas das comunidades locais, como valores sócio culturais. Assim sendo, o património cultural imaterial existente no Arquipélago das Quirimbas deve também ser protegido, por ser o mais valorizado pelas comunidades locais costeiras.
- Convenção para a protecção das áreas húmidas (Ramsar 1971). Esta Convenção foi assinada em Ramsar no Irão, em 1971. É um tratado Intergovernamental que visa a conservação e uso sustentável das áreas húmidas, incluindo os ecossistemas.
- Outras leis. Importa referir a existência de outras leis que directas ou indirectamente incidem na conservação da biodiversidade em Moçambique são: a Lei de Terras (Lei n.º. 19/97, de 1 de Outubro); Lei das Florestas e Fauna Bravia (Lei n.º. 10/99, de 7 de Julho); Lei de Pescas (Lei n.º. 3/90, de 26 de Setembro) e a Lei do Turismo (Lei n.º. 4/04, de 17 de Junho) e os respectivos regulamentos.

CAPÍTULO II

2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICO - GEOGRÁFICA DA ÁREA DE ESTUDO

2.1. Localização e Características Físicas do Arquipélago das Quirimbas

De acordo com Muchangos (1999), a região norte de Moçambique abrange toda a área compreendida entre o rio Rovuma, ao norte e a bacia do rio Zambeze, ao sul, sensivelmente, nas imediações do paralelo 18° sul, incluindo uma parte da província de Tete. A leste o limite é o Oceano Índico.

Cabo Delgado é uma província costeira situada no extremo Nordeste da República de Moçambique (11°21' e 13°17'S e 39°02' e 40°34'E). Tem como limites transfronteiriços a norte, a República Unida da Tanzânia, através do Rio Rovuma com uma extensão de 250 quilómetros e a sul a província de Nampula, através do Rio Lúrio, com uma extensão de 246 quilómetros, a oeste a província de Niassa, através do Rio Lugenda e a leste é banhada pelo Oceano Índico com uma extensão estimada por volta de 425 quilómetros. (<https://majaliwa.tripod.com/cabod.htm>; Figura.1).

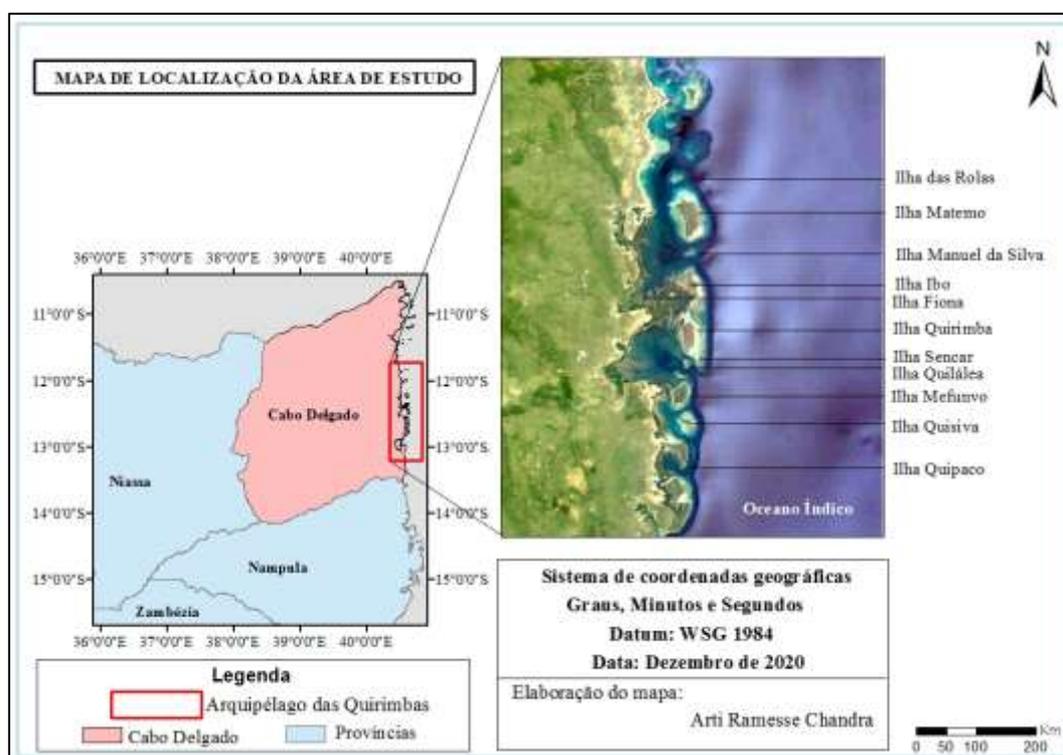


Figura 1: Localização do Arquipélago das Quirimbas na Província de Cabo Delgado (Adaptado de Google Earth, 2020).

O Arquipélago das Quirimbas é constituído por um grupo de ilhas no Oceano Índico, localizadas na parte central da província de Cabo Delgado, no norte de Moçambique, mais concretamente no Distrito de Quissanga. O Arquipélago das Quirimbas é “caracterizado por uma franja quase contínua de ilhas coralinas e recifes de coral, que se estendem para sul do Rio Rovuma à Baía de Mocambo” (Louro *et al.* 2017:1).



Figura 2: Vista parcial do Arquipélago das Quirimbas. Ilustração da fotografia aérea da Ilha de Quirimbas (Biofund 2012).

Importa referir que, no universo de 28 ilhas, as mais proeminentes são 11, fazendo parte do Parque Nacional das Quirimbas. Estas ilhas localizam-se na parte sul do arquipélago, das quais quatro, designadamente, Ibo, Matemo, Quisiva e Quirimba, possuem uma longa tradição de ocupação humana permanente. “As outras ilhas no perímetro do parque incluem: Quipaco, Mefundvo, Quilalea, Sencar, Quirambo, Fion e Ilha Rolas” (Ferreira *et al.* 2009).

a) Ilha do Ibo (12° 41’S e 40° 35’E)

De acordo com MAE (2005:2), o Distrito de Ibo está localizado na parte “central da Província de Cabo Delgado, confinando a Norte e Este com o Oceano Índico, a Sul com o distrito de Quissanga e a Oeste com o distrito de Macomia”. Entretanto, “com uma superfície de 48 km² e uma população recenseada em 2017 de 12393 habitantes, este distrito tem uma densidade populacional de 258 Habitantes/km²” (INE 2017). A ilha do Ibo tem uma dimensão de 3,6 km X 4,5 km e é considerada como a mais populosa do arquipélago, comparativamente com as outras ilhas do perímetro do arquipélago. Possui ainda uma área extensa de mangal estimada por volta de 4,5 km ao longo da costa norte da ilha (INE 2017).

b) Ilha de Matemo (12°12'30"N e 40°36'00" E)

É a maior ilha do parque e o seu tamanho varia de 7,3 km X 3,3 km, dependendo do ponto em que se está. Esta região apresenta planícies costeiras divididas por rios que sobem da costa para o interior, sendo gradualmente atravessada por encostas intermediárias (MAE 2014:1). Um grande número de parques de campismo pode ser visto a leste da ilha. A ilha tem mais de 4 mil habitantes e uma variedade de habitats, incluindo manguezais e plantação de coqueiros. Importa realçar que, em 2003 foi estabelecido um “Santuário Matemo” na costa noroeste da ilha com uma extensão de 3 km, albergando diversas espécies marinhas protegidas (MAE 2014).

c) Ilha de Quirimba (12° 25'S e 40°37'E)

Com um tamanho aproximado de quase 6,2 km x 2,9 km, a ilha de Quirimba possui uma vila no norte, que é a residência de aproximadamente 3000 pessoas. Essa população aumentou principalmente devido ao afluxo de pessoas durante a guerra civil. Desta feita, quase 75% da ilha é composta de uma área de coqueiros, a norte da ilha, com um canal estreito que a separa da área de manguezais de Quirimba e do Ibo. Porém, no lado leste da ilha podem ser encontrados recifes de coral e algas. O lado sul da ilha é composto por uma área entremarés a qual é partilhada com as ilhas Sencar e Quilalea, na fronteira com o canal de Montepuez (MAE 2014).

d) Ilha Quilalea (12° 29'36"S e 40°36'12"E)

A ilha de Quilalea situa-se ao sul da zona entre marés da ilha de Quirimba. É uma ilha de pequena dimensão, estimando-se que a sua extensão seja de 0,65 km x 0,35 km. Quilalea é a ilha menos povoada, com aproximadamente 50 habitantes, alguns dos quais vivem permanentemente (MAE 2014).

e) Ilha de Sencar (12° 28'42"N e 40° 39'00 E)

A ilha Sencar está localizada no sul da ilha de Quirimba. Tem um tamanho de cerca de 1,6 km x 0,6 km. Um trecho considerável de manguais está localizado nas partes sul e central da ilha. Sencar tem apenas 60 habitantes que ocupam as terras do norte da ilha (INE 2017).

f) Ilha Macaloe (11° 59'00"S e 40° 55'00" E)

A ilha de Macaloe localiza-se há escassos km de Ponta Pangane, um local para comércio e pesca costeira, sem acampamentos permanentes, nem fontes de água doce. No entanto, na

praia sul da ilha, podem ser vistos alguns campos de pescadores migrantes. A ilha é composta por material coralino, havendo uma grande predominância de arbustos secos. As árvores de mangue só podem ser encontradas no norte da ilha, perto da costa (MAE 2014).

g) Ilha de Mogundula (12°02'32"S e 40°32'36"E)

A ilha de Mogundula fica a cerca de 1 km da Ponta Pangane. Tem uma forma ovaloíde e é relativamente pequena (0,5 km x 0,7 km). Na ilha há um pequeno acampamento temporário para cerca de 15 pessoas, no lado oeste. À semelhança de Macaloe, a ilha de Mogundula não tem fontes de água doce, embora possua uma lagoa rasa no centro com 150 m de diâmetro, rodeada por uma vegetação de mangue (MAE 2014).

h) Ilha de Rolas (12° 08' 48" N e 40° 33' 42" E)

A Ilha Rolas está localizada a Norte de Matemo e é de pequena dimensão, medindo cerca de 1 km x 0,5 km. Na ilha não há sinais de habitações sedentárias, mas o local é usado por pescadores, que montam seus acampamentos (INE 2017).

i) Ilha de Mefunvo (12° 33' 00" S e 40° 36' 00" E)

Mefunvo está situado no sul da baía de Montepuez e mede 3,3 km x 3,1 km. A população da ilha é estimada em 2000 habitantes. A ilha está numa zona entremarés com dois padrões ecológicos distintos: o lado oeste é predominantemente ocupado por uma plataforma arenosa e alguns leitos de ervas marinhas e o lado leste, é principalmente composto por uma associação de algas e ervas marinhas (INE 2017).

j) Ilha Quissiva (12° 35' 42" S e 40° 37' 00" E)

Quissiva está localizada no sul da ilha de Mefunvo e a leste da Baía de Arimbi. A ilha é pequena, com apenas 2,8 km x 1,2 km de tamanho e é habitada há mais de 50 anos. A sua costa é caracterizada por áreas com bancos de areia, ao longo da fronteira ocidental. Portanto, uma plataforma de areia e camas de ervas marinhas podem ser encontradas nas partes norte e sul da ilha, contudo, regista-se a não existência de áreas de mangue.

k) Ilha Quipaco (12° 41' 00" N e 40° 36' 42" E)

A Ilha Quipaco está situada a sul da Baía Arimbi de Quipaco. É pequena em tamanho, medindo 1 km x 0,9 km. Embora não possua uma população que resida permanentemente, a ilha é visitada, regularmente, por pescadores e pessoas que vão lá explorar manguezais (INE 2017).

2.2. Clima

A região apresenta um clima tropical sub-húmido, com temperaturas médias anuais entre 24 e 26°C e uma pluviosidade média anual entre 800 e 1000mm. Tem duas estações do ano: uma quente e húmida (Novembro a Abril) e outra mais fresca (Maio a Outubro) (MAE 2005).

2.3. Vegetação

A vegetação é, predominante, no litoral de mangais, apesar de se verificar o abate excessivo dos mangais, ainda se verifica o seu florescimento, devido às facilidades do clima. No interior da província de Cabo Delgado, a vegetação é variável, sendo notável a presença de planícies e de savanas arbóreas, no planalto encontram-se as florestas altas ou medianas (MAE 2014).

A província possui um enorme potencial faunístico, com espécies de grande interesse científico e turístico por explorar, destacando-se as seguintes espécies: boi cavalo, búfalo, elefante (em risco de extinção devido à caça furtiva), hipopótamo, impala, facoceiro, porcos-bravo e espinho, zebra, palapala, galinha-do-mato, leão, leopardo, macaco-cão, crocodilo, peixes, cudo entre outras espécies, distribuídas em diversas áreas (ANAC 2012).

2.4. Geologia

A zona costeira é caracterizada pelas “planícies dissecadas” por alguns rios que sobem da costa para o interior, que gradualmente passam por “um relevo mais dissecado com encostas mais declivosas intermédias, na zona subplanática de transição para o litoral” (MAE 2005).

Em 2005, o Ministério de Administração Estatal faz a seguinte descrição dos solos:

“...são arenosos, lavados a moderadamente lavados, predominantemente amarelos e castanho-acinzentados, ...os da cobertura arenosa do interior (*Ferralic Arenosols*), ... os das dunas arenosas costeiras (*Haplic Arenosols*), ... solos da faixa do grés costeiro, de textura arenosa a franco argilo arenosa de cor predominantemente alaranjada (*Ferralic Arenosols*). Os solos arenosos hidromórficos de depressões e baixas ocorrem com as partes de terreno mais elevadas (*Gleyic Arenosols*)” (Ibidem).

Na região de Cabo Delgado é característica a predominância de despotismos sedimentário do pré-câmbrico, que fazem parte das características da geologia da costa de Moçambique bem como a existência de depósitos sedimentares do mesa-Cenozoic com idade entre Cretáceos e Meiapilocene (MAE 2005). A estreita faixa que ocorre junto do continente e que abrange as

zonas costeiras da Somália, Quênia, Tanzânia, e Norte de Moçambique é caracterizada pela existência de recifes e bancos de coral bem desenvolvidos (Carrilho 2005).

Abaixo na figura 3, encontra-se delimitada a zona de protecção do Arquipélago das Quirimbas.

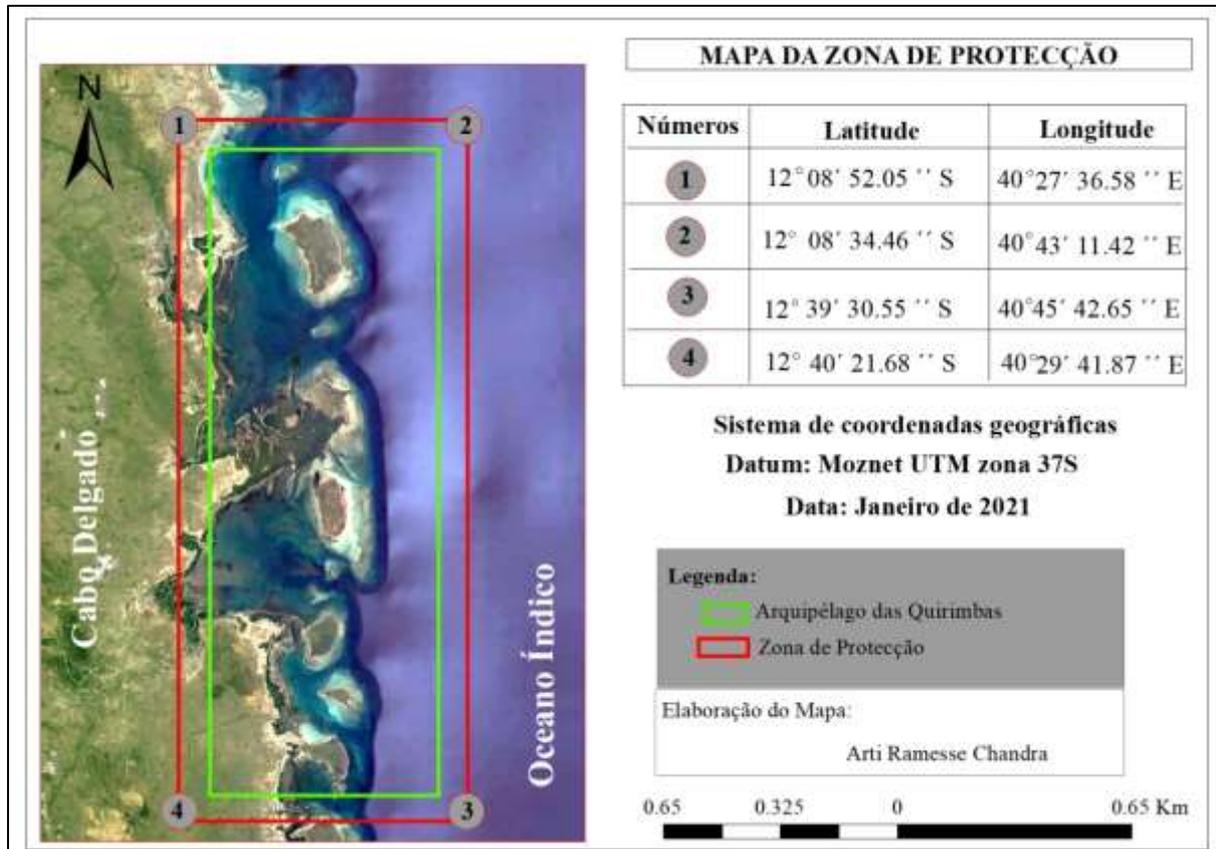


Figura 3: Mapa da zona de protecção do Arquipélago das Quirimbas (Adaptado a partir de Google Earth, 2021).

O capítulo seguinte visa fundamentar a classificação do Arquipélago das Quirimbas, como património mundial misto, para a qual os elementos geográficos apresentados são uma parte a considerar.

CAPÍTULO III

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO ARQUIPÉLAGO DAS QUIRIMBAS, COMO PATRIMÓNIO MUNDIAL MISTO E A REDE DO *RISING FROM THE DEPTHS*

O presente capítulo apresenta a justificação cultural e natural, com vista à classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Mundial Misto, bem como os benefícios sociais, económicos e científicos, que dela resultam.

Considerando que o nosso país faz parte da rede do *Rising from the Depths* (Capítulo 1), neste capítulo são justificados os benefícios da classificação das Quirimbas como Património Mundial Misto, para as comunidades costeiras, usando esta abordagem.

3.1. Justificação Cultural e Natural

As Ilhas de Cabo Delgado, tal como é historicamente conhecido o Arquipélago das Quirimbas desde o século XVIII, encontram-se situadas ao longo da costa na província de Cabo Delgado, no norte de Moçambique (Carrilho 2005). Trata-se de um arquipélago constituído por cerca de uma dúzia de ilhas de dimensões consideráveis, sendo as maiores Matemo, Quirimba, Amisa, Ibo e Mfunvo (Newitt 1995). O Arquipélago das Quirimbas tem evidências que comprovam que a sua cultura é, hoje, uma miscelânea de origem local africana, com influências vindas da região árabe, da Índia e da Europa, que se formou ao longo de mais de um milénio (Macamo 2003a).

O local contém evidências de assentamentos pré-coloniais Swahili e de antigos assentamentos portugueses (Madiquida 2007). Traduz uma excepcional importância do ponto de vista da cultura, história e da natureza, facto que é, confirmado pela (i) importância histórico-cultural da área como zona de contacto de diferentes culturas (ii) a existência de habitats ainda no seu estado primitivo com excepcional valor universal dentre estes, os ecossistemas marinhos, que incluem, recifes de coral reconhecidos mundialmente pela sua alta biodiversidade, e que se destacam por serem dos mais extensos e contínuos recifes do país, ocorrendo neles, também, espécies raras de corais do Indo-Pacífico (Carrilho 2005). (iii) Constitui uma área de alimentação e nidificação de diferentes espécies de mamíferos marinhos como (tartarugas, dugongos, golfinhos, baleias, tubarão, raia), assim como contém extensas florestas de mangais, com mamíferos terrestres, nomeadamente aves e o macaco Simango (ANAC 2012).

3.2. Os Benefícios da Classificação, para as Comunidades Costeiras, no Âmbito da Rede *Rising from the Depths*

3.2.1. Os Benefícios Sociais da Classificação

Os benefícios sociais do património ligam-se ao seu significado, como “reflexo da ponderação do valor total atribuído às qualidades culturais e naturais de paisagens culturais e, conseqüentemente, reflecte como avaliamos a sua importância global para a sociedade, para uma nação ou para as comunidades locais (Jopela 2014). O significado pode estar associado a uma qualidade particular ou a um conjunto de várias qualidades (ICOMOS 2004). Assim sendo, o significado cultural e natural pressupõe o envolvimento de várias partes interessadas pelo património em causa” (Zancheti *et al.* 2008).

Fundamentação: A classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Misto é de interesse de vários actores sociais, destacando-se em primeira linha, a comunidade local, que usam os recursos naturais e culturais para o seu uso sustentável, conciliando com a conservação da biodiversidade, como também, o envolvimento desta na gestão, o que conduz a oportunidades de conservação, valorização e uso sustentável dos recursos naturais e culturais; os estudantes e investigadores (Arqueólogos, Arquitectos, historiadores, antropólogos e geólogos) que a partir do património arqueológico, arquitectónico e dos valores culturais procuram compreender o fenómeno de cruzamento de diferentes povos e culturas oriundos de África, Asia e Europa na costa norte de Moçambique (Carrilho 2005).

Em consonância, com as evidências arqueológicas nomeadamente (missangas vidradas de origem árabe e europeia com coloração “vermelho, azul branco”, fragmentos de porcelana chinesa com motivos decorativos brancos e azuis, assim como, a cerâmica vidrada, que indica as trocas e contactos comerciais desenvolvidos primeiramente no início do segundo milénio AD nesta costa, ou mesmo a nível nacional e internacional (Madiquida 2007).

Também, desenvolvem suas pesquisas de campo da flora e das correntes de dispersão marítima, em particular a botânica, para a educação ambiental, com o envolvimento do governo local, os turistas e pessoas singulares (Carrilho 2005).

Ao Arquipélago das Quirimbas estão associados os seguintes valores patrimoniais que encontram-se abaixo desenvolvidos: Arqueológico; Arquitectónico; Científico; Paisagístico; Ambiental; Natural e Económico.

3.2.2. Os Benefícios para a Educação e Turismo Cultural

De acordo com a Lei de Protecção do Património Cultural: “cabe o Estado estimular a fruição do património cultural e a participação popular na protecção e conservação dos bens culturais”. (Lei nº. 10/88, de 22 de Dezembro). Os vestígios arqueológicos, como é o caso das antigas habitações Swahili, as fortificações, os santuários, a fortaleza, os cacos de cerâmica local e importada, as missangas, todos eles identificados no Arquipélago das Quirimbas constituem fontes indispensáveis para o estudo do passado, por via da educação patrimonial, no seio da comunidade local, vivendo na costa, quer em instituições de ensino, como nas escolas primárias, secundárias e nas Universidades, estas ainda a serem criadas. Com efeito, a educação das comunidades constitui, igualmente, um mecanismo eficaz de preservação do património, baseado no princípio de que apenas é possível cuidar ou preservar um bem patrimonial quando se conhece o seu valor e significado (Muocha 2014:61). Portanto, essas evidências devem ser devidamente conservadas, documentadas e preservadas para a sua posterior divulgação.

Entretanto, a Lei de Protecção, Conservação e Uso sustentável da Diversidade Biológica (Lei nº 16 /2014, de 20 de Junho) faz menção, entre outras normas de gestão, à necessidade de “proporcionar a realização do ecoturismo, recreação, educação e investigação científica”. Neste contexto, o Arquipélago das Quirimbas pode designar-se, como sendo, a jóia do turismo relativamente virgem na província de Cabo Delgado, pois, aqui se encontra a rica história do passado, a vida marinha e a beleza natural do que é provavelmente, um dos mais lindos arquipélagos do Mundo (PET 2003-2013).

Fundamentação: No Arquipélago das Quirimbas há oportunidades da prática do turismo é provavelmente o principal sector económico a ser promovido nas Quirimbas (e na região), com sua combinação de paisagens, biodiversidade marinha e terrestre, praias, oportunidades de mergulho e pesca de classe mundial, caminhadas, ao lado de uma cultura única e multifacetada que mistura herança africana, árabe e portuguesa e outras actividades identificadas de acordo com o plano de maneio e outras disposições legais, de modo a impulsionar o desenvolvimento económico e social do local, promovendo o ensino e, por fim, a salvaguarda da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos e terrestres existentes no local para as comunidades vivendo na costa e gerações futuras (UNESCO 2018).

3.2.3. Benefícios Científicos

Este benefício liga-se aos elementos ou atributos característicos de locais de interesse natural ou zonas naturais estritamente delimitadas, que pela sua diversidade possuem interesse do ponto de vista da ciência, conservação ou beleza natural (IPHAN 2016).

Fundamentação: O Arquipélago das Quirimbas é uma área de importância para a biodiversidade global, pois, este tem acolhido diversas entidades, interessadas a desenvolver pesquisas científicas na área das ciências biológicas, medicina e botânica, na conservação da biodiversidade e na educação ambiental, devido à diversidade específica, de habitats e comunidades vegetais de Moçambique (Carrilho 2005).

Mais ainda, devido ao seu alto interesse científico pela diversidade das suas espécies lenhosas, a maior parte das suas espécies botânicas de origem exótica da Índia, da Oceânia e da América do Sul, constituem um interessante campo de estudo da flora e das correntes de dispersão marítima (Carrilho 2005).

O outro benefício científico advém das evidências arqueológicas lá encontradas, que procuram reconstituir a história pré-colonial e colonial de Moçambique (Madiquida 2007).

3.2.4. Benefícios Económicos

Resulta do valor gerado pelos bens culturais (recursos patrimoniais), ou pela acção da sua conservação, nomeadamente através do turismo cultural (Jopela 2014:36).

Fundamentação: O Arquipélago das Quirimbas localiza-se próximo da costa, enquadrando o Parque Nacional das Quirimbas, que constitui uma área de conservação de grande referência a nível local, nacional e internacional, deste modo, o local permite a recepção de vários visitantes e turistas e do público no geral, para excursões dentro do meio aquático, através de mergulho (snorkelling) e visitas no meio terrestre graças à sua diversificada fauna e flora, facto que, contribui para o aumento de receita nacional (PET 2003-2013).

Para que a classificação do Arquipélago das Quirimbas possa trazer benefícios voltados para as comunidades locais, como alvo principal, há que garantir as condições de sobrevivência do património cultural e natural que lá se encontra. O próximo capítulo debruça-se sobre esse aspecto.

CAPÍTULO IV.

4. EXIGÊNCIAS DE PROTECÇÃO DO ARQUIPÉLAGO DAS QUIRIMBAS

Neste capítulo são respondidas as exigências de conservação e gestão do bem, de acordo com as recomendações da UNESCO, para que o bem seja classificado, como Património Mundial Misto. Começa-se pela análise do estado de conservação das Quirimbas, para depois serem estudadas as medidas necessárias para a sua protecção, através da conservação e gestão.

4.1. Análise do estado de conservação do bem

De acordo com o modelo FAPF-UEM que estabelece os parâmetros de conservação do Património Cultural Imóvel em Moçambique, o Património Edificado no Arquipélago das Quirimbas encontra-se em mau estado de conservação, pelo que necessita de uma reparação profunda e de algumas renovações (Lage & Carrilho 2010).

De um modo geral, existem vários constrangimentos que afectam o património cultural imóvel, em Moçambique, cujo reconhecimento só pode ser feito para cada caso específico (Jopela 2014). A deterioração dos bens culturais imóveis é um processo natural e irreversível, mas que deve ser constantemente adiado, embora não possa ser evitado (Jopela 2014:13). Este facto é comprovado pela existência de ruínas no Arquipélago das Quirimbas.

São principais causas de degradação dos bens culturais e naturais no Arquipélago das Quirimbas, as seguintes:

- **Humanas:** Roubo e vandalismo protagonizados por alguns elementos da comunidade, que consiste na retirada dos bens, como janelas, portas, para o seu uso individual (Betchel 2019, comunicação pessoal). Por outro lado, o mau estado de conservação deve-se em grande parte, pelo abandono e à negligência dos órgãos responsáveis na gestão do Património Cultural Imóvel e à exploração intensiva dos ecossistemas terrestres e marinhos, como por exemplo, o corte ilegal do mangal por alguns elementos da comunidade para o comércio, assim como as queimadas descontroladas (ANAC 2012).
- **Naturais:** A erosão causada pelo mar, que coloca em risco grande parte dos edifícios, contribuindo assim, para a dispersão dos vestígios arqueológicos. A vegetação que se desenvolve sobre as paredes, provoca rachas nos edifícios, através do alastramento das suas raízes, como é evidenciado na Ilha do Ibo, assim como a chuva que acelera a degradação das paredes do património edificado (Carrilho 2005).



Figura 4: Vista frontal do Fortim São José na Ilha de Ibo, há sinais eminentes da corrosão das paredes (Jopela, 2014).

Contudo, existem inúmeras razões para a salvaguarda do património cultural e natural no Arquipélago das Quirimbas. Embora grande parte dos bens culturais estejam degradados, há necessidade de preservar a memória e identidade histórica do local, através da documentação de todo património edificado (isto inclui todo o material existente entre documentos oficiais, mapas, fotografias organizadas cronologicamente, podendo estar conservados em um centro interpretativo local. Este processo poderá incentivar a valorização da herança cultural por parte da comunidade local, bem como a divulgação da história colectiva para o público no geral.

Entretanto, os bens naturais no Arquipélago das Quirimbas carecem de uma monitorização rígida para a sua salvaguarda, assim sendo, há necessidade de promover uma fiscalização participativa, incorporando fiscais ajuramentados e fiscais comunitários (ANAC 2012).

4.2. Medidas de Conservação e Gestão do Património Cultural e Natural do Arquipélago das Quirimbas

Segundo Solange Macamo (em comunicação pessoal 2020), o Conselho de Ministros aprovou, em 2016, o Regulamento específico sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis (Decreto nº 55/2016, de 28 de Novembro), usado actualmente, em todo o país, pelo Ministério da Cultura e Turismo, como documento orientador para as intervenções sobre o património edificado. Este documento contempla as principais medidas para a conservação e gestão de bens culturais imóveis, como os níveis de intervenção permitidos por classe de cada

imóvel, o modelo de gestão pública, público-privada e comunitária, bem como os mecanismos para a atribuição de usos compatíveis do património (educação, pesquisas científicas, hotéis, turismo cultural, actividades sociais).

A Direcção Provincial da Cultural e Turismo de Cabo Delgado, em colaboração com a Cooperação Alemã, desenvolveu em 2018 acções de restauro da Fortaleza de São João Baptista que se encontra na Ilha do Ibo (figura 5). Porém, grande parte do património edificado existente no Arquipélago das Quirimbas necessita de acções de restauro, pois, encontra-se em estado de degradação.



Figura 5: Vista Panorâmica da Fortaleza São João Baptista, recentemente restaurada (Rebocho 2018).

A nível do património natural, a Administração Nacional de Áreas de Conservação, desenvolve vários programas para estimular a gestão participativa dos recursos naturais. Para o efeito são criados conselhos locais de gestão, constituídos por representantes da comunidade local, do sector privado e das autoridades locais do estado, visando a protecção, conservação e a promoção do uso sustentável dos recursos florestais, faunísticos e marinhos, com maior relevância, para os que se encontra em perigo de extinção (Custódia Banze 2020, comunicação pessoal).

O Programa Homem e Biosfera da UNESCO, tem desenvolvido acções de gestão, conservação dos ecossistemas terrestres e marinhos (tabela 1), articulando-as com o uso

sustentável dos recursos naturais, com vista a permitir o desenvolvimento humano e dar suporte logístico a programas de pesquisa (ANAC 2012).

Tabela 1: Resumo dos Níveis de Intervenção e Usos Compatíveis para o Património Cultural e Natural.

Níveis de intervenção permitidos e usos compatíveis do património cultural e natural			
	Níveis de Intervenção	Usos Compatíveis	
Património Cultural	Preservação, conservação e Restauro;	Educação, cultural;	Turismo
Património Natural	Conservação e Gestão	Educação, Cultural.	Turismo

Importa referir que, para o Arquipélago das Quirimbas foi elaborado um Plano de Gestão, pelo Governo de Moçambique, que está, actualmente, em vigor e tem o compromisso de apoiar as comunidades locais, no âmbito dos programas de cooperação internacional (ANAC 2012).

O próximo capítulo destina-se a compreender como é que se procede, tecnicamente, com o processo de classificação de um bem, para a Lista do Património Mundial da UNESCO.

CAPÍTULO V

5. CRITÉRIOS GERAIS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS QUIRIMBAS COMO PATRIMÓNIO MUNDIAL MISTO

No presente capítulo apresento os procedimentos técnicos para a classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Mundial Misto, de entre eles, os critérios gerais que traduzem os valores patrimoniais, culturais e naturais.

5.1. Descrição geral do Arquipélago das Quirimbas

Segundo, a Lista Indicativa da UNESCO, o Arquipélago das Quirimbas constitui uma herança cultural e natural no norte de Moçambique, que consiste em 31 ilhas que se estendem ao sul de Cabo Delgado por aproximadamente 200 milhas. Essas ilhas, ao longo da costa, estão parcialmente ligadas à costa por bancos de areia, recifes de coral, manguezais e águas ricas em vida marinha (UNESCO 1998).

O local apresenta autenticamente as suas características históricas, como o ambiente urbano, em um ambiente natural de qualidades estéticas excepcionais, excelentes atributos de biodiversidade e habitats para espécies ameaçadas de valores universais (UNESCO 1998). Por essa razão, a área é reconhecida como uma zona de grande beleza paisagística, excelente biodiversidade de significado mundial, e importante património histórico (UNESCO 2018).

O local preserva uma excelente ilustração das fases de uma cultura específica que reuniu e homogeneizou elementos díspares das culturas de origem africana, árabe, indiana, persa e europeia, ao longo de mais de um milénio (ANAC 2012).

Abrange ainda um rico legado de património arqueológico-histórico que se encontra nas ilhas Matemo, Ibo, Quirimba, Amisa, Quisiva, Quizíwi (c.f. Anderson 2020).

5.2. Categoria

A classificação do Património Mundial engloba três (3) categorias: património cultural, património natural, património misto e a paisagem cultural. Em razão da contextualização histórico-arqueológico-arquitectónico e físico-ambiental providenciada nos capítulos anteriores, o Arquipélago das Quirimbas insere-se na categoria de Património Misto (UNESCO 1972).

5.3. Critérios Gerais de Classificação

A proposta e a decisão de classificação dos bens culturais e naturais baseia-se nos critérios gerais e complementares (Resolução nº 12/2010, de 2 de Junho, que aprova a Política de Monumentos; Decreto nº 55/2016, de 28 de Novembro, que aprova o Regulamento sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis).

Estes critérios são aplicados por associação de valores (histórico-políticos; artístico - sócio-culturais; arqueológicos; arquitectónicos; ambientais e de conjunto edificado) (Decreto nº 55/2016, de 28 de Novembro). Por isso são subdivididos em critérios culturais e critérios naturais (UNESCO 1972).

a) Critérios Culturais

✓ Arqueológico

Este critério aplica-se aos vestígios e testemunhos arqueológicos descobertos, incluindo dentro das áreas de protecção dos imóveis classificados ou em vias de classificação (Decreto nº 55/2016). O critério arqueológico de um lugar depende dos dados envolvidos ou da sua raridade, qualidade ou representatividade e no grau de contribuições futuras que o local pode fornecer (Jopela 2014:32).

Exemplo: As pesquisas arqueológicas efectuadas dentro do Arquipélago das Quirimbas confirmam a existência de uma quantidade significativa de cerâmica local e importada, inúmeras missangas, assentamentos e casas religiosas e comerciais (Carrilho 2005, Ruiz-Galvez 2017).

A cerâmica local foi feita à mão e mostrou uma grande variedade de tipos, incluindo estampas de concha, pinturas e incisões associadas à tradição Sancul (Duarte 1993). Os produtos importados incluem porcelana chinesa pintada de azul (Madiquida 2007). Essas evidências arqueológicas são cruciais no estudo dos assentamentos nessas ilhas durante o Primeiro Milénio AD e a primeira metade do Segundo Milénio AD, como também possuem um interesse científico excepcional na medida em que permitem estudar a cultura Swahili e o comércio internacional da África Oriental (Madiquida 2007; Ruíz- Galvez 2017).

✓ Arquitectónico

Este critério aplica-se aos bens culturais imóveis que tenham importante valor arquitectónico traduzido no desenho, qualidade espacial, adequação ambiental, ou uma expressão

representativa e relevante quanto ao seu enquadramento estilístico no País e no mundo (Decreto nº 55/2016, de 28 de Novembro).

Exemplo: O carácter arquitectónico que inclui as cidades, as fortificações e alguns prédios no Arquipélago das Quirimbas é um excelente exemplo de arquitectura, na qual as tradições Swahili, influências árabes, indianas e portuguesas estão todas entrelaçadas (Carrilho 2005). As suas fortalezas, testemunham a grande inovação tecnológica na arte de projectar fortificações militares levada a efeito pelos grandes mestres da Arquitectura Italiana no século XVI, que foi considerada uma verdadeira revolução nos princípios fundamentais da ciência de fortificações (Macamo 2003a).

✓ **Sócio-cultural**

Este valor abrange as qualidades pelas quais o lugar se tornou um foco espiritual ou de outras manifestações culturais (Jopela 2014).

Exemplo: O Arquipélago das Quirimbas está associado a valores culturais, ou seja, tradições vivas da presença Swahili que manifestam-se através da dança, língua, cantares, culinária, nas técnicas de construção tradicionais, assim com, na indumentária, pois, grande parte das manifestações culturais no Arquipélago das Quirimbas resultam da fusão cultural que teve lugar na Costa Oriental africana, durante vários séculos, entre vários povos de origem Africana, Swahili, Árabe, Persa, Indiana e Europeia. Destaca-se também, a culinária local que apresenta influências culturais Árabes, como o uso de frutos do mar (mariscos) e especiarias exóticas (Carrilho 2005).

Contempla ainda expressões culturais populares identitárias da cultura local, como por exemplo, a dança Tufo e Damba (figura 6), a cerimónia de Maulide, a língua Kimwani, o uso de vestes como a *Túnica* (geralmente denominada por *azos*) *Turbante* (uma longa tira de pano enrolada sobre a cabeça), o uso do coral e pedra para a construção resultaram da influência do islamismo associado à cultura Swahili (MCT 2012).



Figura 6: Demonstração das senhoras trajadas de capulana enquanto praticam a dança “Tufo” (Laranjeira 2019).

b) Critérios Naturais

✓ Paisagístico

Este critério aplica-se aos elementos naturais que possuam um valor paisagístico notável como elementos da paisagem, ou um valor paisagístico pelo seu enquadramento no conjunto em que se insere (Decreto nº 55/2016, de 28 de Novembro).

Exemplo: O Arquipélago das Quirimbas constitui um dos grandes habitats naturais mais importantes e mais representativos para a conservação *in situ* da diversidade biológica, pois, contempla espécies botânicas ameaçadas de extinção, e uma grande variedade de plantas, que caracterizam o mosaico natural e paisagístico de Moçambique e do mundo (ANAC 2012).



Figura 7: Vista Panorâmica da paisagem natural do Arquipélago das Quirimbas (ANAC 2012).

c) Ambiental e Natural

Este critério aplica-se às áreas que constituam o habitat de espécies ameaçadas de animais ou plantas de grande valor do ponto de vista da ciência ou da conservação da natureza, bem como de reconhecido valor sob o ponto de vista da ciência ou da conservação da natureza, nomeadamente parques e reservas, e ainda paisagens culturais de excepcional valor (Macamo 2003a).

O Arquipélago das Quirimbas constitui uma área de alimento e nidificação de diversas espécies de aves de rapina em perigo de extinção (ANAC 2012). O Arquipélago também possui vários tipos de floresta e matas costeiras com alto nível de diversidade de plantas e endemismo, assim como de habitats ainda no seu estado primitivo, com praias limpas e ambiente não poluído que fazem dele um local chave para a conservação da biodiversidade marinha e costeira (Carrilho 2005:38).

Por outro lado, o Arquipélago das Quirimbas, no geral, têm sido objecto de algum interesse de estudiosos e empresários, revivendo-se hoje a apetência para o seu estudo e aproveitamento turístico dadas as suas potencialidades contemplativas (pelo seu significado como repositório de cultura e de história) e de lazer que decorrem da sua localização numa área caracterizada por um grande contacto de culturas e num sítio ecológico de importância global para a eco região de que faz parte (Carrilho 2005:41).

Exemplo: O Arquipélago das Quirimbas é uma área de importância para a biodiversidade global, devido às seguintes características: extensas áreas ricas de diversidade de recifes de coral que se mantêm vivos com as suas cores originais, com mais de 48 espécies de género (Motta 2002). Constitui uma área importante de grande beleza paisagística, com paisagens virgens, com reservas naturais privilegiadas de tartarugas, golfinhos, dugongos, várias espécies de pássaros e peixes (ANAC 2012).

Contudo, para a aceitação de um bem na Lista do Património Mundial da UNESCO são necessários também os critérios complementares que são descritos no capítulo que se segue.

CAPÍTULO VI

6. O VALOR UNIVERSAL EXCEPCIONAL-COMPARAÇÃO DO ARQUIPÉLAGO DAS QUIRIMBAS COM LAMU. CRITÉRIOS GERAIS E COMPLEMENTARES: DISCUSSÃO

O principal objectivo do presente capítulo, é de fundamentar os procedimentos técnicos, que constituem as principais directrizes para o reconhecimento do Arquipélago das Quirimbas como Património Mundial, com a categoria de Misto. Para isso, foi necessário, a explicitação do Valor Universal Excepcional (VUE), extraído pela via da comparação dos fundamentos classificatórios da Cidade Velha de Lamu no Quénia que constitui um assentamento Swahili, o mais antigo e mais bem preservado da África Oriental, mantendo, igualmente, as suas funções tradicionais, razão pela qual Lamu foi declarada como Património Mundial da Humanidade (UNESCO 2001).

O capítulo enquadra os critérios gerais (culturais e naturais) estabelecidos pela UNESCO, fazendo a selecção daqueles que se adequam para o Arquipélago das Quirimbas. São também vistas as condições exigidas pela UNESCO, para a classificação de um bem, como Património Mundial. Condições essas que correspondem aos critérios complementares de integridade e de autenticidade.

Por fim, o capítulo apresenta uma discussão em torno dos critérios gerais e complementares para a classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Mundial Misto.

6.1.1. Justificativa do Valor Universal Excepcional

O Arquipélago das Quirimbas é uma herança cultural e natural, no norte de Moçambique, o qual integra 31 Ilhas que se estendem ao sul da costa de Cabo Delgado por aproximadamente 200 milhas (ANAC 2012). Estas Ilhas estão ao longo da costa e parcialmente ligadas à costa por barras de areia, recifes de coral, mangais e águas ricas em vida marinha (Carrilho 2005). De especial interesse são as Ilhas Ibo e, em menor grau Quisiva, Matemo e Quirimba, inicialmente ocupadas pelos Swahili e mais tarde pelos portugueses (UNESCO 1998; ANAC 2012).

Tal como, Lamu no Quénia, o Arquipélago das Quirimbas, apresenta uma excelente ilustração das fases de uma cultura específica que reuniu e homogeneizou elementos distintos

das culturas Africanas, Árabe, Indiana, Persa e Europeia ao longo de mais de um milénio (Macamo 2003a).

A cultura Swahili, presente no Arquipélago das Quirimbas, floresceu na Costa Leste de África desde o Primeiro milénio AC, da Somália a Moçambique (UNESCO 1998). Este facto é evidenciado pelo ambiente cultural diferente que o sítio oferece, por ter uma herança diversificada e rica, onde são reflectidas as influências Africanas, Árabes, Swahili, Indianas, Persas e Europeias. Isto reflecte-se na vida quotidiana através da história, arquitectura, língua, artes e expressões culturais (Ibidem).

O património arqueológico, como a cerâmica encontrada nas Quirimbas é de excepcional importância, pois, apresenta, alguns exemplos de decorações semelhantes à tradição Lumbo dos séculos XII a XV AD e Sancul dos séculos XVII a XIX AD (Duarte 1993). Estas tradições representam a cultura Swahili viva na região da África Oriental (Madiquida 2007). Contudo, a tradição Lumbo é apenas característica de Moçambique (Duarte 1993). Os fragmentos de porcelana recolhidos, são de origem chinesa, da dinastia Ming, datados entre os séculos XV a XVII AD (Madiquida 2007). Estas evidências demonstram claramente a intensa actividade de trocas comerciais à longa distância com a costa de Cabo Delgado (Madiquida *et al.* 2015).



Figura 8: Porcelanas chinesas e missangas achadas na região de Quissanga (Madiquida 2007).

A arquitectura, o ambiente urbano e a cultura viva do local demonstram de maneira excepcional as influências culturais que se reúnem por centenas de anos, na Arábia, Índia e Europa utilizando técnicas tradicionais Swahili para produzirem uma cultura distinta

(UNESCO, 1998). O assentamento urbano representado por edifícios e ruínas religiosas, comerciais e residenciais é um reflexo físico e testemunho de uma mudança a longo prazo dos valores humanos na região da África Oriental, uma impressão autêntica da cultura viva Swahili (Carrilho 2005).

O Arquipélago das Quirimbas conserva conjunto de saberes e práticas culturais que constituem o património intangível, constituído ao longo de séculos, pelo povo acolhedor (Carrilho 2005). Um povo que construiu uma forma de estar particular que se traduz nos seus cantares e nas suas danças, uma tradição plasmada numa rica culinária e numa variada prática de tratamento de produtos marinhos e de frutos, uma tradição de ourivesaria, de cosmética baseada em produtos naturais, de indumentária e outra que só um olhar atento pode vislumbrar (UNESCO 1998).

O Arquipélago das Quirimbas é um importante local de biodiversidade (paisagens marinhas) de importância global na Ecoregião Marinha da África Oriental, por este, apresentar, extensas áreas ricas em diversidade de recifes de coral (mais de 48 géneros), diversidade de habitats incluindo mangais, ervas marinhas, praias arenosas e rochosas (Bandeira *et al.* 2012).

O Arquipélago das Quirimbas é também, uma importante área de alimentação nidificação de tartarugas marinhas (tartaruga verde, tartaruga Olivácea e tartaruga-de-falcão), tarambolas e aves migratórias, o local, é também conhecido por ser uma importante área de viveiro para golfinhos e baleias jubarte (exemplos de algumas espécies marinha na figura 9). Contudo, o Arquipélago das Quirimbas constitui um local de grande valor universal em termos de biodiversidade terrestre e marinha, pois, demonstra claramente um habitat significativo para uma diversidade significativa da Biota africana (ANAC 2012).



Figura 9: Algumas espécies marinham que se encontram no Santuário das Quirimbas (ANAC 2012).

6.2. Critérios seleccionados para a Classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Mundial da UNESCO

a) Critérios Culturais

- ✓ **Critério (ii):** *Testemunhar uma troca de influências consideráveis durante um dado período ou uma área cultural determinada, sobre o desenvolvimento da arquitectura, ou da tecnologia das artes monumentais, da planificação das cidades ou da criação da paisagem (UNESCO 1972)*

A arquitectura e o tecido urbano do Arquipélago das Quirimbas demonstram graficamente as influências culturais que se reúnem por centenas de anos na Europa, Arábia e Índia, utilizando técnicas tradicionais Swahili para produzir uma cultura distinta. Isso comprova que houve integração de um processo de miscigenação em três momentos: o da génese da arquitectura Swahili, o da apropriação local desta, dando origem à arquitectura kimwani das ilhas e da região norte de Moçambique; e o da adaptação e requalificação desta última através da adopção de elementos exógenos da arquitectura portuguesa, indo-portuguesa e de outras paragens do Médio e Extremo Oriente (Carrilho 2005).

O Arquipélago das Quirimbas e particularmente, o Conjunto Urbano da Ilha do Ibo são testemunhos de uma integração das diferentes experiências arquitectónicas dos seus habitantes (Macamo 2003a). Os principais elementos de unidade são a organização espacial simétrica com vestíbulo centrado e o sistema de varandas ao longo das respectivas fachadas

posterior e frontal, sucedendo-se nestas, em sequência, em cada lado das ruas (Carrilho 2005).

A arquitectura do Arquipélago das Quirimbas deriva da experiência popular local e das influências exógenas de construção e desenho. Quase todos os edifícios, incluindo as fortificações, foram construídos com alvenaria de pedra coralina, cal de fabrico local, madeira de mangal (principalmente das espécies *Rhizophora mucronata*, *Bruguiera gymnorrhiza* e *Ceriops tagal*), resinas naturais e coberturas (Ibidem).

✓ **Critério (v):** *Ser um exemplo excepcional de povoamento humano tradicional, da utilização tradicional do território ou do mar, que seja representativo de uma cultura (ou culturas), ou da interacção humana com o meio ambiente, especialmente quando este último se tornou vulnerável sob o impacto de alterações irreversíveis (UNESCO 1972).*

Tal como outros assentamentos Swahili na África Oriental, as ilhas Quirimbas estão localizadas ao longo da costa, dado que permite, que as comunidades estejam intimamente associadas com a história de navegação, como as rotas comerciais e a comunicação intercontinental e continental (MAE 2005). Ao mesmo tempo, verifica-se no local o uso do mar e das suas áreas litorais como fontes de acesso directo a recursos transformados em alimentos e em renda, através da exploração dos seus mais variados ecossistemas, como é o caso da pesca artesanal que é praticada pelas comunidades no curso das águas interiores, o corte de mangais para obtenção de combustível lenhoso, madeira e estacas (para venda e consumo doméstico), é também utilizada para a construção de barcos e para a produção de diferentes utensílios domésticos (ANAC 2012).

b) Critério Natural

✓ **Critério X:** *Conter os habitats naturais mais importantes e mais representativos para a conservação in situ da diversidade biológica, incluindo aqueles que abrigam espécies ameaçadas com Valor Universal Excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação (UNESCO 1972).*

O Arquipélago das Quirimbas é uma área de importância para a biodiversidade global, por este, constituir uma reserva natural de habitats privilegiado de Valor Universal Excepcional, como é o caso de tartarugas, golfinhos, dugongos, várias espécies de pássaros e de peixes. Os recifes de corais mantem-se vivos com as suas cores de origem (UNESCO 1998).

Tabela 2: Resumo das diferenças e semelhanças dos subsídios classificatórios de Ibiza, Biodiversidade e Cultura na Espanha, a Cidade Velha de Lamu no Quênia com o Arquipélago das Quirimbas (Cortesia de Wycliffe Omondi).

Diferenças	Semelhanças
<p>O Arquipélago das Quirimbas floresceu ao longo da Costa Oriental africana no auge da Civilização Swahili do século (XIII - XV), tendo caído parcialmente em ruínas, ao passo que Lamu, é o único exemplo de África Oriental que conseguiu preservar a sua autenticidade (UNESCO 1998; UNESCO 2001).</p>	<p>A principal função dos assentamentos do Arquipélago das Quirimbas e de Lamu, era o comércio. Quirimbas e Lamu eram ambos estabelecimentos portuários e mantêm uma cultura urbana evoluída formada pelo ambiente africano, influenciado por contribuições resultantes dos contactos comerciais através do Oceano Índico (UNESCO 1998; UNESCO 2001).</p>
<p>Diferentemente de Lamu, no Arquipélago das Quirimbas estabeleceu-se o tráfico de escravos em larga escala, através do porto da Ilha do Ibo, levados depois a Ilha de Moçambique, aonde os portugueses e brasileiros os compravam (Arthus 1985).</p>	<p>Quirimbas e Lamu continuam a depender fortemente da indústria tradicional, por exemplo, a produção tradicional do cal, o mangal para a construção, os fornos usados para queimar coral em cal, usada para a construção (UNESCO 1998; UNESCO 2001).</p>
	<p>O Arquipélago das Quirimbas e Ibiza- Biodiversidade e Cultura fazem parte dos poucos lugares no mundo que englobam o património cultural e natural, especificamente: evidências consideráveis da sua longa história, como é o caso das fortificações, ruínas, vestígios arqueológicos e cemitérios antigos, assim como áreas de excelência representativas dos ecossistemas terrestres, marinhos e costeiras mundiais (UNESCO 1998;1999).</p>
	<p>Tanto o Arquipélago das Quirimbas como a Ibiza- Biodiversidade e Cultura apresentam testemunhos únicos da Arquitectura e engenharia militar levadas a efeito pelos grandes mestres da arquitectura italiana e espanhola, ambos são caracterizados por fortificações</p>

	do século XVI (UNESCO 1999; Macamo 2003a).
Diferentemente de Lamu onde, grande parte do seu património é cultural, o Arquipélago das Quirimbas, constitui um dos poucos lugares na África Oriental e no Mundo, contemplando o património Cultural e Natural (ANAC 2012).	Tanto o Arquipélago das Quirimbas, quanto Lamu participaram na interação entre os povos falantes de línguas Bantu, Swahili, Árabe, Persa, Indiana e Europeia, tendo representado uma fase importante, do ponto de vista cultural e económico na história da região (UNESCO 1998; UNESCO 2001).
	São, igualmente, testemunho do crescimento e, como o declínio dos portos da África Oriental (UNESCO 2001).
Lamu mantém o seu carácter arquitectónico único e original da génese Swahili, enquanto, o Arquipélago das Quirimbas arquitectonicamente testemunha a integração de um processo de miscigenação em três fases: O da génese da arquitectura Swahili, caracterizada pelo uso de pedra coralina, cal e madeira de mangal; o da apropriação local, dando origem a arquitectura Kimwani das ilhas e do norte de Moçambique, caracterizada pelo uso de materiais precários como o <i>macuti</i> , pedra e zinco, e ainda com elementos da arquitectura portuguesa, Indo-portuguesa, como é o caso dos monumentos e relíquias históricas especificamente a Fortaleza São João Baptista, o Fortim de São José, Fortim de Santo António, a mesquita da Ilha do Ibo e a Igreja São João Baptista, na Ilha do Ibo (UNESCO 2001; Carrilho 2005;).	O Arquipélago das Quirimbas e a Cidade Velha de Lamu preservam um conjunto de saberes e práticas culturais, que fazem parte do Património Intangível e que se traduzem nos seus cantares e danças durante a cerimónia do <i>maulide</i> , a dança <i>Damba</i> , o <i>tufo</i> resultantes da fusão cultural com Árabes; Apresentam uma rica tradição plasmada na diversidade da culinária caracterizada em uso de especiarias e frutos do mar, tradição da ourivesaria, cosmética baseada em produtos naturais, especificamente o uso do <i>musiro</i> , a indumentária caracterizada no uso da capulana com o lenço, e <i>bui bui</i> para as mulheres, azos (batas) e <i>cofiós</i> para os homens, vestes adoptados pelos povos árabes (UNESCO 1998; UNESCO 2001).

6.3. Critérios Complementares para Inscrição do Arquipélago das Quirimbas na Lista do Património o Mundial da UNESCO.

Os critérios complementares dizem respeito às condições exigidas pela UNESCO, para que um bem figure na Lista do Património Mundial, que foram observados no Arquipélago das Quirimbas.

Estes critérios são aplicados de acordo com o seu valor global, no âmbito das recomendações da UNESCO (1972) e compatíveis com a realidade de Moçambique (Decreto nº 55/2016, de 28 de Novembro, que aprova o Regulamento sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis).

a) Declaração da Integridade

As onze Ilhas mais a sul, como Quisiva, Quirimba, Ibo e Matemo, e outros seis distritos de Cabo Delgado, estão integrados no Parque Nacional das Quirimbas, o que permite uma melhor protecção do património cultural e natural (UNESCO 1998). O Parque Nacional das Quirimbas foi delimitado em três zonas a saber: área de protecção total ou "santuários" (onde a pesca é proibida); zonas de uso especial (por exemplo o banco de São Lázaro) e a zona de uso e desenvolvimento da comunidade (onde as pessoas vivem mas onde também alguns métodos de pesca são restritos) (UNESCO 1998).

Os importantes elementos arquitectónicos e as técnicas de construção em alvenaria de pedra coralina, cal de fabrico local, madeira de mangal, resinas naturais e coberturas maioritariamente de telhas marselhesa, mas também de chapa zincada ondulada e fibrocimento, encontram-se num estado avançado de degradação e necessitando de acções urgentes de protecção e restauro (Carrilho 2005).

O estado de conservação do património arquitectónico no Arquipélago das Quirimbas, não é satisfatório. Mas, em 2018 foi efectuado o restauro da Fortaleza São João Baptista, financiado pela Cooperação Espanhola, o que contribui significativamente para a integridade deste imóvel.

O Arquipélago das Quirimbas, tem sido alvo de vandalismo protagonizado pela comunidade local, como é o caso da retirada de alguns bens, como janelas e portas nos edifícios históricos onde se encontra a Ilha do Ibo, a qual integra a zona de protecção total de acordo com o Plano de Maneio do Parque Nacional das Quirimbas. Mais ainda, há a exploração intensiva dos ecossistemas terrestres, como, o corte de mangal, a pilhagem de recursos marinhos que consiste na inovação de áreas de pesca das comunidades (Bachtel comunicação pessoal

2019). Assim sendo, esta região necessita de programas de educação patrimonial, ligados à gestão sustentável de recursos culturais e naturais, que passa por uma legislação aplicável, aliada à participação comunitária e ao uso das tecnologias de informação para melhor informar e disseminar conhecimentos (Macamo 2018, não publicado).

O Arquipélago das Quirimbas encontra-se também localizado numa área de ocorrência de ciclones, facto que exige medidas, de modo, a reverter o estado de degradação dos edifícios, como consequência da tempestade devastadora do ciclone Kenneth de 2019, a mesma situação decorre na Ilha de Moçambique, onde decorrem programas de mitigação promovidos pelo Centro do Património Mundial da UNESCO, que podem ser extensivos para as Quirimbas (Macamo comunicação pessoal 2020).

b) Declaração da Autenticidade

A arquitectura do Arquipélago das Quirimbas contempla materiais e técnicas disponíveis localmente e, que ainda são utilizadas (Carrilho 2005). O povo no Arquipélago das Quirimbas conserva conjunto de saberes e práticas culturais que constituem o património intangível. Este património reforça um sentimento de pertença, constituído ao longo de séculos pelo povo acolhedor neste Arquipélago, facto evidenciado através das suas manifestações culturais como as suas práticas quotidianas (os cantares, a dança, culinária, a tradição de ourivesaria e cosmética com base em produtos naturais e da indumentária que descreve a síntese de culturas do Oriente) (MEC 2012).

A autenticidade do património natural no Arquipélago das Quirimbas é excelente. Este facto foi confirmado, aquando da distinção do Parque Nacional das Quirimbas como Reserva da Biosfera pela UNESCO em 2018, por contemplar áreas de excelência, representativas dos ecossistemas terrestres, marinhos e costeiros mundiais (UNESCO 1998).

Na sequência desta classificação, o Arquipélago das Quirimbas passou a integrar a Rede Mundial de Reservas da Biosfera, facto que conduziu a oportunidades de conservação, valorização e uso sustentável dos recursos naturais e do património cultural, para a pesquisa e o intercâmbio de conhecimentos e experiências no campo da conservação da biodiversidade, mudanças climáticas e o desenvolvimento sustentável local (ANAC 2012).

O Arquipélago das Quirimbas conseguiu manter tradições constituídas ao longo de séculos, o que está expresso na vida quotidiana através da história, arquitectura, língua, artes e expressões culturais (Macamo 2003a).

6.4. Discussão: Critérios Gerais e Complementares para a Lista do Património Mundial da UNESCO

Os critérios gerais apresentados possibilitam a classificação de bens em Moçambique, tanto para o nível local quanto o nacional, a partir dos quais também o país procede para uma proposta do nível mundial, da UNESCO, segundo Solange Macamo (comunicação pessoal 2020). Moçambique adoptou a Convenção da UNESCO de 1972, em 1982, cujo, o cumprimento se impõe para as classificações de bens a nível mundial, como aconteceu com a Ilha de Moçambique em 1991 (Ver por exemplo, Macamo 2014). Os critérios complementares são aplicados de acordo com as recomendações da UNESCO, como sendo globais, correspondendo às condições de classificação, ou seja à integridade e à autenticidade (UNESCO 1972).

A implementação da Convenção da UNESCO de 1972 está contemplada na legislação nacional, usada neste trabalho, para a extracção dos valores patrimoniais do Arquipélago das Quirimbas. Nesse sentido, há a destacar a Lei nº.10/88, de 22 de Dezembro, que determina a protecção legal dos bens materiais e imateriais do património cultural moçambicano; a Resolução nº. 12/10, de 02 de Junho, que aprova a Política de Monumentos; o Decreto nº. 55/2016, de 28 de Novembro, que aprova o Regulamento sobre a Gestão de Bens Culturais Imóveis; a Lei nº. 16/14, de 20 de Junho sobre a Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica, esta última actualizada em 2017, como Lei da Conservação da Biodiversidade (Lei nº 5/2017, de 11 de Maio). Segundo Solange Macamo (comunicação pessoal 2020), dado que o nosso país ainda não contempla, legalmente, o conceito de património misto, a classificação das Quirimbas como Património Cultural e Natural Nacional teria que acontecer, em separado: como património nacional cultural e como património natural nacional. Efectivamente, a Ilha de Moçambique foi classificada Património Cultural Mundial da UNESCO, em 1991, ao abrigo da Convenção de 1972, tendo como base a legislação nacional do património cultural (Macamo 2014). O Parque Nacional das Quirimbas foi classificado como reserva da Biosfera, pela UNESCO em 2018, ao abrigo da mesma Convenção da UNESCO, sustentada pela legislação nacional do património natural. Infelizmente a classificação do Arquipélago das Quirimbas como Reserva da Biosfera da UNESCO não contemplou o seu património cultural, segundo Solange Macamo (comunicação pessoal 2020).

Contudo, o património natural na Ilha de Moçambique não é expressivo como também não o é em Lamu, no Quénia.

Efectivamente, a legislação internacional condiciona acções de gestão do património cultural e natural em Moçambique, pois constitui um marco regulatório para a protecção efectiva do património cultural e natural das nações do mundo e da humanidade no seu conjunto definido, normalizando e estabelecendo parâmetros, directrizes e conceitos essenciais que devem ser definidos como património local, nacional e universal (UNESCO 1972).

Por outro lado, a legislação nacional estimula a gestão eficaz do património cultural moçambicano, baseando-se na experiência internacional, através dos avanços da ciência e da tecnologia, bem como dos conceitos fundamentais, ao indicar o órgão e mecanismos para os diversos procedimentos, como para a criação do quadro jurídico e institucional necessário à efectiva salvaguarda e defesa do património cultural e natural moçambicano.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crescente interesse pela valorização do património, em Moçambique e no mundo, tem conduzido à classificação do património em risco e à motivação na preservação desse legado. Assim sendo, torna-se necessário intervir, de modo que este possa continuar a existir, a ser utilizado na preservação das identidades culturais dos povos.

Assim sendo, o presente trabalho teve em vista o estudo dos procedimentos técnicos para a classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Misto. Classificação essa que foi sustentada com base nos critérios gerais e complementares. A classificação do Arquipélago das Quirimbas como Património Misto, incide sobre bens culturais e naturais que, pelo seu carácter patrimonial, devem merecer especial protecção a nível mundial.

O estudo constatou que esta classificação ocorre em duas fases:

- A classificação foi fundamentada na explicação dos critérios gerais que traduzem os valores patrimoniais (culturais e naturais), entre os quais, o arqueológico, arquitectónico, científico, paisagístico, natural, ambiental, socio-cultural e económico, e como maior ênfase, para a fundamentação do significado cultural e natural, bem como, os procedimentos para a sua salvaguarda.

- A declaração Valor Universal Excepcional, que constitui a base da futura protecção e gestão dos bens culturais e naturais. O VUE visa oferecer uma compreensão clara e partilhada das razões para a inscrição no Património Mundial e do que precisa ser gerido para sustentar o VUE, a longo prazo, no Arquipélago das Quirimbas. Para tal, foi estabelecida a comparação dos subsídios classificatórios da Antiga Cidade de Lamu no Quénia, que constitui um assentamento Swahili, o mais antigo e bem preservado da África Oriental, mantendo as suas funções tradicionais.

Ao se estabelecer a comparação das Quirimbas com Lamu e Ibiza, Biodiversidade e Cultura e não com a Ilha de Moçambique, procurou-se comprovar que o seu VUE transcende as fronteiras nacionais.

De acordo, com as pesquisas desenvolvidas no Arquipélago das Quirimbas o património histórico identificado contemplando, fortificações, ruínas, casas religiosas como mesquitas e igrejas e antigos cemitérios, encontra-se em mau estado de conservação devido, a vários factores de entre eles: humanos como roubos, vandalismo, abandono, falta recursos humanos e financeiros e factores naturais como o clima, a chuva, humidade e erosão. Torna-se, assim,

necessário, que sejam realizadas acções de restauro e conservação que devem assentar, como preconiza a UNESCO, nos três pilares que garantem uma saudável prática de conservação, nomeadamente a documentação completa, a gestão adequada e eficaz e por último, a protecção legal.

Por outro lado, o património natural das Quirimbas encontra-se em bom estado de conservação, mas há necessidade de se redobram esforços de forma colectiva, com vista, a promover soluções que conciliem a conservação da biodiversidade com seu uso sustentável, com particular ênfase no envolvimento das comunidades locais na gestão, a educação patrimonial, que constitui um mecanismo eficaz de preservação, baseado no princípio de que apenas é possível cuidar ou preservar um bem patrimonial quando se conhece o seu valor e significado (Muocha 2014).

Portanto, o Valor Universal Excepcional identificado, é crucial para a protecção efectiva ao nível mundial, bem como, para a implementação de estratégias de gestão compatíveis, com vista a salvaguardar a memória colectiva de toda humanidade, a partir das Quirimbas.

Tal como foi salientado neste trabalho, a Rede do *Rising from the Depths*, é uma iniciativa do Reino Unido adoptada em 2017, que visa identificar as formas pelas quais o património cultural marinho da África Oriental pode ser benéfico para as comunidades vivendo na costa. Esta abordagem foi aqui usada para fundamentar os benefícios que podem advir da classificação do Arquipélago das Quirimbas, como Património Mundial Misto, para as comunidades costeiras que lá residem. Por conseguinte, esta abordagem mostrou-se adequada para a justificação da necessidade da classificação do Arquipélago das Quirimbas que deve em primeiro lugar beneficiar as comunidades locais vivendo na costa.

Neste contexto, a integração do Arquipélago das Quirimbas no *status* de Património Mundial, confere aos bens muitos potenciais benefícios, além de exigências relacionadas e custos (IPHAN 2016). Entre os principais potenciais benefícios estão:

- ✓ Garante o fortalecimento do orgulho e do prestígio nacionais relacionados à posse de um dos sítios icónicos do mundo;
- ✓ Fortalecimento da protecção e da conservação a longo prazo, resultante do compromisso nacional representado pela candidatura do bem a património Mundial e de apoio internacional à conservação, que é o propósito central da Convenção do património Mundial;

- ✓ Maior nível de fiscalização interna e internacional com possível estímulo à melhoria de condições de protecção, por meio de monitoramento reactivo, de missões de apoio para auxiliar a gestão do sítio;
- ✓ Oportunidade de financiamento adicional por parte dos governos e de outras fontes, como o sector privado, ONGs parcerias e fundos específicos para o Património Mundial, decorrentes da alta visibilidade advinda do *status* de património Mundial e de maior confiança dos doares em razão dos controles oferecidos pela Convenção;
- ✓ Maximização da atracção turística, contribuindo assim, para a valorização e preservação do Património Cultural e Natural, bem como, o aumento da receita local e nacional.

O estudo aqui apresentado para a classificação do Arquipélago das Quirimbas, como Património Mundial Misto difere das anteriores classificações em Moçambique (na Ilha de Moçambique) e na região (em Lamu), por contemplar tanto o património cultural como natural. Para Moçambique é uma oportunidade ímpar de ter um bem de valor excepcional com estas duas qualidades, a ser classificado, o que vai incentivar futuras classificações do género, em Moçambique e no mundo e divulgar cada vez mais o património cultural e natural, colocando-o no mesmo nível de importância e de necessidade de preservação e conservação, em benefício da humanidade, primeiramente das comunidades locais, como guardiões do património cultural e natural.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANAC (2012). *Plano de Maneio do Parque Nacional das Quirimbas 2012-2021*. República de Moçambique, Ministério da Cultura e Turismo. Maputo.

Adamowicz, L. 2011. *Archaeological Impact Assessment for the proposed Liquefied Natural Gas Project in Afungi and Cabo Delgado Peninsulas*, Palma District, Cabo Delgado Province. Maputo.

Bandeira, S. *et al.* 2012. Diversidade e distribuição comparativa entre os Mangais da África Oriental e Ocidental, extensão e importância dos mangais de Moçambique e sua relação com as mudanças climáticas. Lisboa. Instituto de Investigação Científica Tropical.

Carrilho, J. 2005. *Ibo a Casa e o Tempo*. Maputo FAPF/UEM.

Decreto nº 27/94 de 20 de Julho, que aprova o Regulamento de Protecção de Património Arqueológico e a composição do Conselho Nacional do Património Cultural. *Boletim da República* nº 29 (I).

Decreto nº. 55/2016, Aprova o Regulamento sobre a Gestão dos Bens Culturais Imóveis. *Boletim da República* nº.142 (I).

Duarte, T. 1993. Northern in the Swahili world. An archaeological approach: *Studies in African Archaeology*, 4. Uppsala: Department of Archaeology and Ancient History, Uppsala University. Maputo: Department of Archaeology and Anthropology, Eduardo Mondlane University.

Ferreira, M. A. *et al.* 2009. Use of satellite remote sensing for coastal conservation in the Eastern Africa Coast: Advantages and shortcomings (2009). *European Journal of Remote Sensing* - 2012, 45: 293-304.

Filipe, K. 2014. Turismo cultural no contexto da gestão do património cultural. In. Manual de Conservação do Património Cultural Imóvel em Moçambique (coord. Albino Jopela). Maputo: Ministério da Cultura- Direcção Nacional do Património Cultural: 67-71.

Galvez, Maria *et al.* 2017. Campanha Arqueológica de Campo 2017 na Ilha do Ibo: Relatório Preliminar (texto não publicado).

Instituto Nacional de Estatística (INE). 2017. Anuário Estatístico – Província de Cabo Delgado. Delegação Provincial de Cabo Delgado. Pemba.

IPHAN/UNESCO.2016. Gestão do Património Mundial Cultural: *Manual de Referencia do Património Mundial*. Brasil.

IPHAN/UNESCO 2008. Património Mundial: Fundamentos para o seu reconhecimento- A Convenção sobre Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural de 1972: para saber o essencial. Brasília.

Jopela, A. 2014. Procedimentos Técnicos para a Conservação do Património Cultural Móvel. In. *Manual de Conservação do Património Cultural Imóvel em Moçambique* (A. Jopela coord.). Maputo: Ministério da Cultura – Direcção Nacional do Património Cultural.

Lage, L. & Carrilo, J. (coord.) 2010. Inventário do Património da cidade de Maputo: Catálogo de Edifícios Propostos para a Classificação. Maputo: FAPF-UEM.

Lei nº 10/88, de 22 de Dezembro, que determina a protecção legal dos bens materiais e imateriais do património cultural moçambicano. *Boletim da República nº 51 (I)*.

Lei nº. 5/2017 de 11 de Maio, Lei de Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica. *Boletim da República nº.73 (I)*.

Lei nº. 10/99 de 7 de Julho, Lei das Florestas e Fauna Bravia. *Boletim da República nº. 22 (I)*.

Louro, Cristina M. M. *et al.* 2017. Investigação e monitoria de espécies e ecossistemas nas áreas de conservação marinhas em Moçambique, Parque Nacional das Quirimbas. Maputo. 1-24.

Macamo, S. (coord) 2003a. Inventário Nacional de Monumentos, Conjuntos e Sítios (trabalho não publicado). Maputo: MC/DNPC.

Macamo, S. 2009. *Manual de Pré-história* (trabalho não publicado). Maputo: Departamento de História, UEM.

Madiquida, H. 2007. *The Iron-using Communities of the Cape Delgado Coast from AD1000*. Uppsala: Department of Archaeology and Ancient History, Uppsala University. Maputo: Department of Archaeology and Anthropology, Eduardo Mondlane University.

Madiquida, H. 2007. *The Iron-Using Communities of the Cabo Delgado coast from AD 1000*. Studies in Global Archaeology 8. Department of Archaeology and Ancient History. Uppsala.

Madiquida, H. Mahumane, C. Rodriguez, J. Piego, M. Martinez, V. The Quirimbas Islands Project (Cabo Delgado, Mozambique): Report of the 2015 Campaign: Eduardo Mondlane University.

Marrame, O. 2018. Fundamentação para a Classificação de Monumentos Arqueológico-Swahili em Moçambique: Somaná (Séculos XIII-XIV AD) (Trabalho não publicado).

Ministério da Administração Estatal. *Perfil do distrito de Pemba, província de Cabo Delgado*. Edição 2005. Maputo.

Ministério da Administração Estatal. *Perfil do distrito de Quissanga, província de Cabo Delgado*. Edição 2014. Maputo.

Ministério da Cultura e Turismo. 2004. *Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo em Moçambique*. Aprovado na 15ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros.

Ministério da Cultura. 2010. *Plano de Gestão e Conservação Ilha de Moçambique Património Cultural Mundial*. Maputo: Direcção Nacional de Património Cultural.

Ministério da Educação e Cultura. 2012. *O Arquipélago das Quirimbas: O Caso da Ilha do Ibo*. Seminário sobre a Inscrição de Bens do Património Cultural de Moçambique na Lista Indicativa da Unesco.

Motta, H., Pereira, M.J. & Schleyer, M.H. (2002). Coral reef monitoring and management in Mozambique II: MICOA/CORDIO/ORI/WWF. Maputo.

Muchangos, A. 1999. Moçambique: paisagens e regiões naturais. Maputo.

Muocha, M. 2005. O uso das placas para a identificação do património arqueológico: estudo de caso das estações arqueológicas do Distrito de Vilankulo, 1943-2004. Dissertação de licenciatura. Maputo.

Newitt, M. 1995. *História de Moçambique*. Mem-Martins. Publicações Europa-América.

Resolução nº 12/2010 de 2 de Junho, que aprova a Política de Monumentos. *Boletim da República nº 59 (I)*.

Sinclair, P. 1987 Um reconhecimento arqueológico do Norte de Moçambique. Província de Cabo Delgado. *Trabalhos de Arqueologia e Antropologia* 3: 23-45.

Sitoe, A., et al. 2009. Biodiversity Baseline of the Quirimbas National Park. Final report, consultancy. Gestão de Recursos Naturais e Biodiversidade. Faculdade de Agronomia Universidade Eduardo Mondlane. Maputo.

Uacheque, L. 2019. *A região costeira da Província de Cabo Delgado, no segundo milénio A.D.: Interpretação do material arqueológico sobre as Comunidades Agro-Pastoris*. “Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de Licenciatura em Arqueologia e Gestão do Património Cultural pela Universidade Eduardo Mondlane”. Maputo.

UNESCO 1972. Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural. Paris:WHC.

UNESCO 2003. Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial. Paris:WHC.

UNESCO 2008. Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention. Paris:WHC.

UNESCO 1998. The Quirimbas Archipelago. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/tentativelists/5380>.

UNESCO 1999. Ibiza, Biodiversity and Culture. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/list>.

UNESCO 2001. Lamu Old Town. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/list/1055/>.

<https://majaliwa.tripod.com/cabod.htm> [Consultado em 06 de Junho de 2019].

UNESCO 2020. <https://whc.unesco.org/en/list/> [Consultado em 11 de Janeiro de 2020].

UNESCO 2018. Reserva da Biosfera das Quirimbas Moçambique. Disponível em: <https://en.unesco.org/biosphere/africa/quirimbass>.

Zancheti, S. *et al.* 2008. *A construção da significância cultural nos processos de conservação urbana* (trabalho não publicado). Recife.

Entrevistas

Custódia Banze, Técnica do Ministério da Terra e Ambiente (10 de Dezembro de 2020 Maputo).

Ricardo T. Duarte, Arqueólogo, Docente e pesquisador (18 de Junho de 2019).

Hilário Madiquida, Arqueólogo, Docente e pesquisador (14 de Junho de 2019).

Peter Betchel, Ecologista, Investigador (19 de Outubro de 2019 Maputo).

Solange Macamo, Arqueóloga, Docente, Pesquisadora (10 de Abril de 2019).